



Departamento: SETOR DE COMPRAS

Relatório do Mapa Comparativo de Preços da Pesquisa de Mercado

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

PLANILHA DE PREÇOS PESQUISADOS

VALORES R\$									
MÉDIA									
TOTAL R\$									
EMPRESA/ÓRGÃO - Cot 1	EMPRESA/ÓRGÃO - Cot 2	EMPRESA/ÓRGÃO - Cot 3	EMPRESA/ÓRGÃO - Cot 4	EMPRESA/ÓRGÃO - Cot 5	EMPRESA/ÓRGÃO - Cot 6	EMPRESA/ÓRGÃO - Cot 7	PRODUTO/SERVIÇO	QTDE	
BANCO DE PREÇOS - https://www.bancodeprecos.com.br									
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU - TOME CONTA - TCE PE									
PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES - TOME CONTA - TCE PE									
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO BENTO DO UMA - TOME CONTA - TCE PE									
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE									
Colinas Motos - https://colinasmotos.com.br/									
Veículo Automotor									
Utilitário, Tipo Minivan,									
0KM (zero quilometro),									
Capacidade para 07									
Ocupantes.									
Moto 160, Tipo - Versão									
completa, MOTO 160									
ESDD, Categoria Trail.									
R\$ 140.281,61 R\$ 149.500,00 R\$ 147.990,00 R\$ 146.500,00 R\$ 147.462,00 R\$ 26.149,00 R\$ 26.940,00 R\$ 26.115,67 R\$ 172.462,39									



Relatório de Cotação: Aquisição de veículos zero quilômetros (0km) para Fundo Municipal de Educação

Pesquisa realizada entre 04/10/2025 22:21:31 e 07/10/2025 13:45:16



Observações Gerais: Aquisição de veículos zero quilômetros (0km), sendo: 01 (um) Veículo Automotor Utilitário, Tipo Minivan, capacidade de 07 lugares; 01 (um) Veículo Automotor, Tipo Micro-Ônibus, Padrão Rodoviário, capacidade de 32+1 lugares e 02 (dois) Veículos Automotor Utilitário, Tipo Passeio, hatch - versão completa, capacidade de 05 lugares, destinados atender a necessidade para Fundo Municipal de Educação e garantir o transporte dos profissionais da Educação Municipal.

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Saneada dos preços obtidos (TCU) - A "Média Saneada" (MS) inicia-se ao calcular a Média Aritmética dos preços obtidos, seguidamente pelo cálculo do Desvio Padrão (DP). Em seguida, soma o Desvio Padrão (DP) à Média (M) para obter o Limite Superior (LS) e subtrai-se o Desvio Padrão (DP) da Média (M) para encontrar o Limite Inferior (LI). Após esta análise, a fórmula considera o Coeficiente de Variação, que deverá ser menor ou igual a 25%, resultando em uma amostra homogênea o suficiente para ser representativa. Se necessário, o procedimento pode ser repetido, caso ainda existam preços na amostra fora da faixa de limites ou acima do CV.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Veículo Automotor Utilitário, Tipo Minivan, 0KM (zero quilometro), Capacidade para 07 Ocupantes.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
9 - 9	1	R\$ 140.281,61 (un)	-	R\$ 140.281,61	12,3%	R\$ 140.281,61
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE LUISBURGO / 589 - Unidade Única			01615423000189-1-000083/2025	01.10.2025	R\$ 139.900,00
2	MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE / 66229634000129-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE			66229634000129-1-000270/2025	29.09.2025	R\$ 140.400,00
3	11.166.368-0001-40 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTALINA / 4 - FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			11166368000140-1-000060/2025	29.05.2025	R\$ 145.000,00
4	13.982.590-0001-47 - MUNICIPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO			13982590000147-1-000077/2025	09.04.2025	R\$ 140.000,00
5	92.411.156-0001-83 - MUNICIPIO DE AMETISTA DO SUL / 1 - MUNICIPIO DE AMETISTA DO SUL			92411156000183-1-000157/2024	21.11.2024	R\$ 138.984,50
Valor Unitário						R\$ 140.856,90
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TRAIRI - FMAS

08/01/2025- 29.09.2025 R\$ 139.950,00

TRAIRI-CE-
FUNDO
MUNICIPAL
DE
ASSISTENCIA
SOCIAL DE
TRAIRI -
FMAS-
PREGÃO
ELETRÔNICO



2 Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Leste

051_2025_Santa 29.09.2025 R\$ 140.400,00
Barbara do
Leste

3 13.982.590.0001-47 - Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto

376218 27.03.2025 R\$ 140.000,00

4 95.587.648.0001-12 - Equiplano - Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras / Município de Nova Laranjeiras

MNL-672024- 19-12-2024 R\$ 137.900,00
Pregão
Eletrônico

R\$ 139.562,50

Valor Unitário

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 140.000,00

Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 140.281,61

Item 2: Veículo Automotor, Tipo Micro-Ônibus, Padrão Rodoviário, 0KM (zero quilometro).

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 5	1	R\$ 829.900,00 (un)	-	R\$ 829.900,00	72,7%	R\$ 829.900,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - 33 - MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO			63761993000134-1-000087/2025	08-08-2025	R\$ 787.500,00
2	11.043.312.0001-07 - MUNICÍPIO DE MIRANDIBA - 112 - Unidade Única			11043312000107-1-000032/2025	20-05-2025	R\$ 816.000,00
3	10.733.319.0001-80 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAIBA / 00 - Defensoria Pública do Estado da Paraíba			10733319000180-1-000016/2025	09-04-2025	R\$ 900.000,00
Valor Unitário						R\$ 834.500,00

Valor Unitário

Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Santa Vitória do Palmar			41.2811	11-08-2025	R\$ 878.000,00
2	03.648.532.0001-20 - Prefeitura Municipal de Alto Paraguai/MT			102025_Pregao_AltoParaguai	08-07-2025	R\$ 768.000,00
Valor Unitário						R\$ 823.000,00

Valor Unitário

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 816.000,00

Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 829.900,00

Item 3: Veículo Automotor Utilitário, Tipo Passeio, hatch - versão completa, 0KM (zero quilometro), Capacidade para 05 Ocupantes

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 4	2	R\$ 85.844,00 (un)	-	R\$ 85.844,00	15%	R\$ 171.688,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARA			NºPregão:90045/2025 UASG:980389	22-09-2025	R\$ 86.000,00

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARA

NºPregão:90045/2025

22-09-2025

R\$ 86.000,00

UASG:980389



91.997.072-0001-00 - MUNICIPIO DE VISTA GAUCHA - 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAUCHA
18.409.177-0001-01 - MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DO MARANHAO

91997072000100-1- 27/03/2025 R\$ 89.900,00
000023/2025
18409177000101-1- 08/10/2024 R\$ 84.590,00
000039/2024

Valor Unitário

Preço
Público

1 Prefeitura Municipal de Caratúbas

Valor Unitário

Identificação

4114/4

Data
Licitação

06/08/2025

R\$ 82.486,00

R\$ 82.486,00



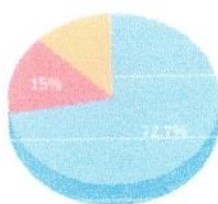
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 85.495,00

Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 85.844,00

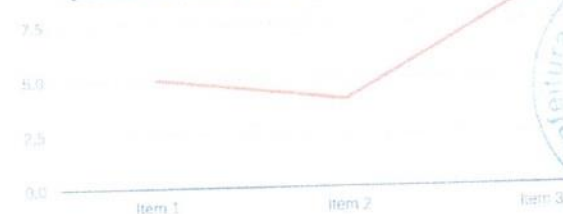
Valor Global: R\$ 1.141.869,61

Valor do item em relação ao total

- 1) Veículo Au...
- 2) Veículo Au...
- 3) Veículo Au...



Quantidade de preços por item



Detalhamento dos Itens

Item 1: Veículo Automotor Utilitário, Tipo Minivan, 0KM (zero quilometro), Capacidade para 07 Ocupantes.

Preço Estimado: R\$ 140.281,61 (un) - Percentual: - - Preço Estimado Calculado: R\$ 140.281,61 Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 140.281,61

Quantidade Descrição

1 Unidade

Contendo no mínimo as seguintes ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS e ITENS: • Veículo Automotor Utilitário, Tipo Minivan; • Cor: Branca, de fábrica, com o objetivo de padronização, melhor identificação e manutenção da frota municipal; • Ano/modelo de fabricação: 2025/2026; • 0KM (Zero km); • 04 (quatro) portas; • Com os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; • Cabine/Carroceria: Para 07 ocupantes; • Comprimento total de: 4.200 mm; • Largura de: 1.950 mm; • Motor: Dianteiro 4 (quatro) cilindros; • Potência: 106cv; • Torque máximo: 16,8 kgfm; • Combustível: Bicomcombustível (Gasolina ou Etanol); • Capacidade do tanque de combustível: de 53 litros; • Transmissão: Automática de 6 (seis) velocidades - manuais; • Direção: Hidráulica; Sistema de Injeção Eletrônica Radial do Fabricante; • Porta-malas volume de: 162 L; • Freio: Sistema Anti-Bloqueio (ABS) nas rodas; • Sistema de distribuição eletrônica de frenagem (EBD); • 06 (seis) Airbags; • Cinto de segurança de 3 pontos nos bancos; • Encosto de cabeça nos bancos; • Faróis de neblina; • Alças de teto; • Trava elétrica nas portas; • Desembaçador do vidro; • Sensores de estacionamento traseiro; • Câmera traseira para manobras; • Ar-condicionado; • Ajuste elétrico dos retrovisores; • Controle elétrico dos vidros dianteiros; • Rodas de liga leve, rodas em aço ou alumínio, aro 16"; • Chave com comando remoto; • Central multimídia mylink com tela sensível ao toque, android auto e apple carplay; • Volante multifuncional ou com ajuste de altura; • Proteitor de cárter motor; • Logótipo de tapetes; • Banco do motorista com regulagem de altura; • Alarme anti-furto; • Trava elétrica da tampa de combustível; • Fechamento automático pela chave; • Espelhos retrovisores externos elétricos; • Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto; • Deverá possuir todos os itens obrigatórios conforme a legislação vigente e o Código Nacional de Trânsito; • Garantia mínima exigida: 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, fornecida pelo fabricante/fornecedor; • O veículo deverá ser entregue pronto para uso, sem necessidade de qualquer providência adicional por parte da Administração Pública; Deverá ser entregue com NF que permita o empenhamento em nome do órgão. Prazo para entrega será de 30 (trinta) dias.

Observação

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados:

R\$ 139.950,00



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

22.776.132/0001-42 LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S.A.
"VENCEDOR"

R\$ 140.400,00

Marca: CHEVROLET SPIN LTZ
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informadaEstado: Cidade: Endereço:
MG Morá AV NELSON SIEGLIANO GOMES, 11Telefone:
(32) 3496-2000Email:
maria.vitoria@grupomontalto.ba

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 04/10/2024 a 04/10/2025; Palavra Chave: Veículo Automotor Utilitário, Tipo MiniVan, 0KM (zero quilometro), Capacidade para 07 Ocupantes; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

CNPJ: 13.982.580/0001-47

Órgão: Prefeitura Municipal de Palmas do Monte Alto

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS DO MONTE ALTO - BA.

Descrição: Aquisição veículos automotor tipo mini van compacta utilitário, zero quilometro, novos, cor branca, ano/modelo de lançamento vigente na data da entrega, com as seguintes especificações mínimas: Capacidade mínima para 07 (sete) ocupantes; Motorização mínima - Aquisição veículos automotor tipo mini van compacta utilitário, zero quilometro, novos, cor branca, ano/modelo de lançamento vigente na data da entrega, com as seguintes especificações mínimas: Capacidade mínima para 07 (sete) ocupantes; Motorização mínima de 1.8; Automática 05 (cinco) portas (incluindo a traseira); Direção assistida hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica. Equipados com vidros elétricos nas portas dianteiras e traseiras; Equipados com travas elétricas nas portas; Logo de tapetes de borracha incluído; Equipados com protetor de carpete original de fábrica; Combustível: gasolina, etanol ou superior (bicombustível); Equipados com ar-condicionado original de fábrica; Equipados com todos os acessórios e itens de segurança exigidos pelo CONTRAN; Documentação completa (emplacamento e licenciamento), em nome do ente federado adquirente; Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses. Os veículos deverão ser entregues prontos para uso, com todos os equipamentos e acessórios devidamente instalados e em perfeito funcionamento, conforme normas vigentes.

Data: 27/03/2025 14:08

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 376218

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 2

Unidade: UN

UF: BA



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

34.177.030/0005-13 TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA
"VENCEDOR"

R\$ 140.000,00

Marca: GM/CHEVROLET
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SPIN LTZ 1.8 FLEX 7 LUGARES
Descrição: Descrição não informadaEstado: Cidade: Endereço:
BA Vitória da Conquista AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, 634Telefone:
(77) 3423-9200Email:
contabilidade@grupohandou.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Preço do Fornecedor Vencedor

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 07/10/2024 a 07/10/2025; Palavra Chave: MiniVan, 0KM (zero quilometro), Capacidade para 07 Ocupantes; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

R\$ 137.900,00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20251230121601.pdf
assinado por: idUser 412

CNPJ: 93358

Órgão: Equipiano - Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras
Município de Nova Laranjeiras

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS NOVOS ZERO KM, TIPO MINIVANS
DE 07 LUGARES E VEÍCULO TIPO SUV.

Descrição: VEICULO UTILITARIO 07 LUGARES TIPO MINIVAN - Características Gerais: - Veículo novo, zero quilômetro, do ano/modelo do ano vigente e emplacado conforme a última Deliberação do Conselho Nacional de Trânsito; - Capacidade de transporte de 07 (sete) lugares/assentos; - Quatro portas laterais e uma porta traseira; - Vidros originais de fábrica que deverão abrir e fechar completamente, com seus acionamentos por mecanismos elétricos, nas quatro portas; - O para-brisa dianteiro deve ter proteção contra os raios UV; - Indicador do nível de combustível e temperatura do motor; - Ar condicionado de fábrica, com função desembaçamento do para-brisa e com saída de Ar condicionado para o Banco traseiro; - Espelhos retrovisores esquerdo e direito externos com acionamento interno; - Sistema de abertura do porta-malas com acionamento interno pelo motorista; - Grade de proteção metálica para Carter/motor, com estrutura e resistência compatível ao uso a que se destina, devidamente fixada na parte inferior externa do motor, que não cause interferência no sistema de absorção de impactos do conjunto motor/transmissão; - Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PRONOVE - Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores; - O veículo deverá ser fornecido na cor branca, no padrão original de fábrica e de linha de produção comercializados no mercado. Desempenho - Motor Flex (gasolina/etanol) gasolina, aspirado ou turbo-comprimido; - Motorização mínima 1.6 cilindradas; - Potência mínima de 105 CV e 5,0 kgm/litro de torque tanto com álcool quanto com gasolina; - Transmissão automática de 6 velocidades; - Tacômetro (conta giros do motor); - Controle de Estabilidade e Tração Segurança - Direção elétrica ou hidráulica; - Freios a discos, com sistema anti-travamento integral das rodas, distribuição eletrônica da força da frenagem e controle eletrônico de estabilidade, sistema de distribuição de frenagem (EBD); - Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa; - Sistemas de no mínimo 06 airbags de série (frontais, laterais e de cortina); - Limpador e desembaçador do vidro traseiro; - Assistente de partida em rampa; - Bancos dianteiros individuais com regulagem de distância e inclinação do encosto, com apoio para cabeça ajustáveis em altura, e banco traseiros com apoio para cabeça ajustáveis em altura integrados ao banco, na cor preta; - Volante com regulagem de altura e profundidade; - Faróis auxiliares de neblina originais de fábrica; - Alarme antirroubo perimétrico; - Travamento central das portas Rodas e Pneus - Rodas de liga leve originais de fábrica; - Pneus com medidas mínimas de 205/50 R16; - O pneu deve suportar o peso do veículo e resistir às sobrecargas dinâmicas produzidas em aceleração e frenagem, pavimentações precárias e buracos. Sistema elétrico - A bateria deverá ser fixada em compartimento específico e deverá ser projetada para suportar possíveis vazamentos e vibrações externas; - Trava elétrica de fechamento e abertura de todas as portas através de controle remoto; - Ajuste elétrico dos retrovisores; - Controle elétrico dos vidros dianteiros e traseiros. Revestimento Interno - Piso deverá ser revestido de material resistente, antiderrapante, não absorvente e lavável, na cor preta, além de tapetes de borracha ou polívil carbono (PVC) nos locais destinados aos ocupantes para apoiar os pés, inclusive o motorista, com dispositivo de fixação do tapete ao piso para evitar sua movimentação. Diversos - Película de segurança e controle solar, em todos os vidros do veículo (preta ou fumê), inclusive para-brisa (incolor). A película deverá rejeitar, no mínimo, 90% da radiação UV e observar a graduação máxima permitida pela Resolução da CONTRAN. As películas devem ser fornecidas, inclusive com a chancela indelevel obrigatória. Não serão aceitos adesivos em sua substituição; - Equipamento de som com as características mínimas: Sintonia de estações de rádio AM e FM, conectividade através de Bluetooth para reprodução de mídias e chamadas telefônicas, entrada USB; - No mínimo 4 alto-falantes distribuídos no veículo. O veículo deverá: - Ser equipado com os itens de segurança exigidos por lei; - Atender os limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções e legislações correlatas; - Atender aos limites máximos de emissão de poluentes que estejam em conformidade com o Programa de Controle da poluição do Ar por veículos Automotores; - O veículo deve ser equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; - Manual do proprietário e de manutenção em português; - O veículo especificado deverá ser de marca consolidada no mercado fornecedor de peças e serviços de assistência técnica no Estado do Paraná, haja vista que circulará por todas as regiões deste Estado; - Garantia Mínima de 03 (três) anos de fábrica, contado da recebimento do veículo.

Data: 19/12/2024 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: MNL-672024-Pregão Eletrônico

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: nova.laranjeiras.pequipiano.com.br/076/transparencia/licitacoes

Quantidade: 2

UF: PR



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

77.882.579-0601-98

GUARAU AUTO PECAS SA

R\$ 137.900,00

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

PR

Cidade:

Guarapuava

Endereço:

RUA JORGE MIVLS R

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados:

Órgão: MUNICIPIO DE LUISBURGO / 77.882.579-0601-98

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de veículos 7 (sete) lugares, zero, Zero KM, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Luisburgo/MG, RESOLUÇÃO SES Nº 10.303, 14 DE JULHO DE 2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar – ETP: Anexo I e no Termo de Referência – TR – Anexo II.

Descrição: Veículo Minivan 7 lugares, com as seguintes características mínimas: Veículo minivan, carroceria mono volume; com 7 lugares; 4 portas; direção conforme a linha de produção; combustível flex (gasolina e etanol); tanque de combustível capacidade mínima de 5 - Veículo Minivan 7 lugares, com as seguintes características mínimas: Veículo minivan, carroceria mono volume; com 7 lugares; 4 portas; direção conforme a linha de produção; combustível flex (gasolina e etanol); tanque de combustível capacidade mínima de 50 litros (quantidade mínima para evitar interrupções de abastecimento durante o transporte); capacidade do porta-malas com volume mínimo 150l (quantidade mínima para que, seja transportado bolsas e outros no porta-malas); com acessórios inclusos: ar condicionado; com 6 airbags (essa quantidade trata mais segurança no transporte dos passageiros); 2ª fileira de bancos rebatíveis e corrediços (dessa forma com os bancos corrediços o acesso ao sexto e sétimo banco fica facilitado); e todos os acessórios mínimos obrigatórios conforme a legislação em vigor; veículo 0 (zero) km, fabricado no máximo há 6 meses, pintura sólida (preferencialmente branca); sistema multimídia com rádio, antena e alto falantes instalados; sensor de estacionamento e câmera de ré instalados - c

Data: 01/10/2025 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 01615423000189-1-000053 2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 01/10/2025 08:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnc/ppt-br>

Quantidade: 1

Unidade: unidade

UF: MG



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

21.776.132-0001-42

LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S.A.

R\$ 139.900,00

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

MG

Cidade:

Muriae

Endereço:

AV NELSON SIGILLIANO GOMES, 11

Telefone:

(32) 3696-3000

Email:

maria.vitoria@grupolider.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 140.400,00

Filtros Utilizados:



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20251230121601.pdf>
assinado por: idUser 412



Órgão: MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE / 66229634000129-001 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE

Objeto: Aquisição de veículos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, sendo os recursos oriundos da Resolução nº 10.303/2025 da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais SES-MG

Descrição: VEÍCULO DO TIPO MINIVAN - VEÍCULO DO TIPO MINIVAN

Data: 29/09/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 66229634000129-001-00000-2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 29/09/2025 08:00

Fonte: <https://www.gov.br/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: MG

Valor da Proposta Final

RS 140.400,00

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

22.776.132/0001-42 LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S.A.
VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

MG

Cidade:

Murai

Endereço:

AV NELSON SICILIANO GOMES, 11

Telefone:

(37) 3696-2000

Email:

mona.vitoria@lgr.com.br

RS 145.000,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados:

CNPJ: 11.166.368/0001-40

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTALINA / 4 - FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR 6 KM, DO TIPO VAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 (SETE) LUGARES, ANO/MODELO 2024/2025 OU SUPERIOR, BICOMBUSTÍVEL, POTÊNCIA DE MOTOR MÍNIMA DE 100 CV, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTALINA.

Descrição: VEICULO AUTOMOTOR TIPO MINIVAN 7 LUGARES; ZERO QUILOMETRO; ANO/MODELO 2024/2025 OU SUPERIOR; 04 PORTAS; CAPACIDADE PARA 07 OCUPANTES (INCLUINDO O MOTORISTA); MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 CV; BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL); TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA OU - VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO MINIVAN 7 LUGARES; ZERO QUILOMETRO; ANO/MODELO 2024/2025 OU SUPERIOR; 04 PORTAS; CAPACIDADE PARA 07 OCUPANTES (INCLUINDO O MOTORISTA); MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 CV; BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL); TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA OU MANUAL DE 6 MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ; FREIOS ABS EBD; DIREÇÃO ELÉTRICA; AR CONDICIONADO; 2 AIR BAG FRONTAL; 2 AIR BAG LATERAL E 2 AIR BAG COLUNA TRAVAS ELÉTRICAS NAS QUATRO PORTAS; VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS; ALARME ANTI-FURTO; PORTA MALAS DE NO MÍNIMO 150 LITROS; CAPACIDADE DE CARGA DE 390 KG; SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO; DESEMBACADOR DO VIDRO TRASEIRO; KIT MULTIMÍDIA INSTALADO; TAPETES; PROTEÇÃO DO MOTOR; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 53 LITROS; RODAS DE LIGA-LEVE, PNEUS DE NO MÍNIMO ARO 16; EQUIPADO COM ITENS DE SÉRIE E OPCIONAIS DE FÁBRICA E TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELOS ÓRGÃOS DE TR

Data: 29/05/2025 08:30

Modalidade: Pregão - Presencial

SRP: NÃO

Identificação: 11166368000140-1-000060/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 29/05/2025 08:00

Fonte: <https://www.gov.br/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: GO



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20251230121601.pdf>
assinado por: idUser 412



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

13.843.556/0001-91 LUCIVEL NORTE VEICULOS E PECAS LTDA
VENCEDOR

R\$ 145.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Porangatu	AV. BELÉM BRASILEIRA, C76, S/N	Chardlys	(62) 3362-1000	chardlyscheneveta@gmail.com

R\$ 140.000,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Preço do Fornecedor Vencedor
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 04/10/2024 à 04/10/2025; Palavra Chave: Veículo Automotor Utilitário, Tipo Minivan, 0KM (zero quilometro), Capacidade para 07 Ocupantes; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

CNPJ: 13.982.590/0001-47

Órgão: MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO - P - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FVENCUAL AQUISIÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS DE MONTE ALTO - BA.

Descrição: Lote 1 - Aquisição veículos automotor tipo mini van compacta utilitário, zero quilômetro, novos, cor branca, ano/modelo de lançamento vigente na data da entrega, com as seguintes especificações mínimas: Capacidade mínima para 07 (sete) ocupantes; Motorização - Lote 1 - Aquisição veículos automotor tipo mini van compacta utilitário, zero quilômetro, novos, cor branca, ano/modelo de lançamento vigente na data da entrega, com as seguintes especificações mínimas: Capacidade mínima para 07 (sete) ocupantes; Motorização mínima de 1.8; Automática 05 (cinco) portas (incluindo a traseira); Direção assistida hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica; Equipados com vidros elétricos nas portas dianteiras e traseiras; Equipados com travas elétricas nas portas; Jogo de tapetes de borracha incluído; Equipados com protetor de cinto original de fábrica; Combustível: gasolina, etanol ou superior (bicomcombustível); Equipados com ar-condicionado original de fábrica; Equipados com todos os acessórios e itens de segurança exigidos pelo CONTRAN; Documentação completa (emplacamento e licenciamento), em nome do ente federado adquirente; Garantia mínima de 30 (trinta e seis) meses; Os veículos deverão ser entregues prontos para uso, com todos os equipamentos e acessórios devidamente instalados e em perfeito

Data: 09/04/2025 08:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 1398259000147-1-0001-2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 24/04/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: BA



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

34.177.030/0005-13 TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA
VENCEDOR

R\$ 140.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Vitoria da Conquista	AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, 634	(77) 3423-6200	contabilidade@grupobranda.com.br

R\$ 138.984,50

Preço (Compras Governamentais) 5: Preço do Fornecedor Vencedor
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados:



CNPJ: 92.411.156/0001-83

Órgão: MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL - 1 - MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

Objeto: Aquisição de veículo novo tipo Minivan 07 Lugares

Descrição: VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO MINIVAN 07 LUGARES, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: ZERO QUILOMETRO; NA COR BRANCA OU PRATA; ANO/MODELO 2024/2025 OU SUPERIOR; 04 PORTAS; CAPACIDADE PARA 07 OCUPANTES (INCLUINDO O MOTORISTA); MOTOR COM POTÊNC. - VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO MINIVAN 07 LUGARES, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: ZERO QUILOMETRO; NA COR BRANCA OU PRATA; ANO/MODELO 2024/2025 OU SUPERIOR; 04 PORTAS; CAPACIDADE PARA 07 OCUPANTES (INCLUINDO O MOTORISTA); MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 CV; BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL); TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA OU MANUAL DE 6 MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ; FREIOS ABS/EBD; DIREÇÃO ELÉTRICA; AR CONDICIONADO; 2 AIR BAG FRONTAL; 2 AIR BAG

Data: 21/11/2024 14:44

Modalidade: Inexigibilidade

SRP: NÃO

Identificação: 92411156000183-1-000157/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 19/11/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/poc/p/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: RS



Valor da Proposta Final

R\$ 138.984,50

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

00.485.942/0001-00

SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA

“VENCEDOR”

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

RS

Cidade:

Porto Alegre

Endereço:

AVENIDA NILO PLACENTINO, 2000



Item 2: Veículo Automotor, Tipo Micro-Ônibus, Padrão Rodoviário, 0KM (zero quilometro).

Preço Estimado: R\$ 829.900,00 (um) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 829.900,00 Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 829.900,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Contendo no mínimo as seguintes ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS e ITENS: • Veículo Automotor, Tipo Micro-Ônibus, Padrão Rodoviário; • Ano de Fabricação/Modelo: 2023/2026; • Equipado: Carroceria integrada ao chassi, tipo: Rodoviária; • Cor: Branco, de fábrica, com o objetivo de padronização, melhor identificação e manutenção da frota municipal; • Motor: Dianteiro; • Potência: 175cv; • Torque mínimo de 600 nm, em conformidade com a Norma Proconve P-8; • 04 Cilindros e com Volume/Cilindradas de 3,8 Litros; • Combustível: Diesel; • Tanque: Capacidade e mínima 150 litros; • Direção: Hidráulica; Sistema de Injeção Eletrônica Padrão do Fabricante; • Capacidade para transporte: Mínimo 32+1 passageiros lugares sentados entre passageiros, auxiliar e motorista; • Assento do motorista com amortecedor hidráulico; • Cinto de segurança de 03 (três) pontos e deslocamento lateral; • Parasol para o Motorista; • Transmissão Manual com 06 (seis) Marchas à Frente e 01 (uma) à Ré; • Sistema de Marcha Ré; • Freios dianteiros e traseiros pneumáticos ABS; • Controle Eletrônico de Estabilidade (Esp); • Pneus radiais de no mínimo 215/75 R17,5"; • Rodas em aço. Mínimo 17,5", rodado traseiro duplo; • Ferramentas: Macaco, Porca estepe montado completo, e Triângulo de Assistência Sinalização; • Distância de entre eixos: Mínimo 4.050/4500 mm; Comprimento externo da carroceria mínimo 7.500mm (original de fábrica); • PBT de mínimo 9.600; • Equipado com: Ar condicionado central – quente e frio, com condensadora no teto; • Luminárias no Salão em Fluorescente ou LED; • Bagageiro traseiro; • Porta pacotes interno; • Revestimento Interno das Laterais e Teto conforme Padrão do Fabricante; • Assento dos passageiros com Poltronas tipo executivo 940mm, assento soft reclináveis e com cintos de segurança individuais 2 pontos, descaixo de braços laterais e central, revestimento poltronas em tecido; • Acessibilidade com dispositivo do tipo: DPM (Dispositivo de Poltrona Móvel) e/ou DTA (Dispositivo de Transposição Acessível); • Cortinas Para-brisa Verde no Interior; Tomada USB para todos os Passageiros; • Tacômetro Digital ou Eletrônico; • Freio motor; • Saídas de Emergência; • Para-brisa Injeção e/ou bi-partido, conforme padrão do fabricante; • Espelhos Retrovisores em ambos os lados; • Faróis de Nebulina Dianteiro; • Alavanca de Câmbio posicionada no Painel; • Indicador gradual de temperatura; • Porta sedan ou Pantográfica; • Deverá possuir todos os itens obrigatórios conforme a Legislação vigente e o Código Nacional de Transito; • Garantia mínima exigida: 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, fornecida pelo fabricante-fornecedor; • O veículo deverá ser entregue pronto para uso, sem necessidade de qualquer providência adicional por parte da Administração Pública. Deverá ser entregue com NF que permita o empenhamento/licenciamento em nome do órgão. Prazo de entrega 90 (noventa) dias	

Preço (Outros Lances Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

Inc. II Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 07/10/2024 à 07/10/2025; Palavra Chave: Micro-ônibus; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

R\$ 878.000,00



Órgão: Prefeitura Municipal de Santa Vitória do Palmar
Objeto: AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS
Descrição: MICRO-ÔNIBUS, TIPO EXECUTIVO - NOS TERMOS DO ANEXO 1 - MICRO-ÔNIBUS, TIPO EXECUTIVO - NOS TERMOS DO ANEXO 1

Data: 13/08/2025 08:54
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 412811
Lote/Item: 1/1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 1
Unidade: UND
UF: RS



CNPJ Razão Social do Fornecedor

01.827.801-0001-98 SOBRE EIXO VEICULOS LTDA
VENCEDOR

Valor da Proposta Final

RS 878.000,00

Marca: MARCOPOLO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: VOLARE V10
Descrição: Descrição não informada

Estado: RS Cidade: Pelotas Endereço: RUA IGNACIO TEIXEIRA MACHADO, 1352

Telefone:
(51) 3274-2049



RS 768.000,00

Preço (Outras Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor
Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 04/10/2024 à 04/10/2025; Palavra Chave: Veiculo Micro; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

CNPJ: 03.648.532/0001-28

Órgão: Prefeitura Municipal de Alto Paraguaçu/MT

Objeto: Registro de preço para a futura e eventual aquisição de veículos leves e pesados, novos (zero quilometro), Através dos Recursos provenientes de emendas parlamentares, Convênios e Recursos próprios, destinados a atender as necessidades das diversas secretarias municipais do Município de Alto Paraguaçu - MT.

Descrição: VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM AS SEGUINTE
ESPECIFICAÇÕES M, - VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM
AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES M.

Data: 08/07/2025 08:00

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 102025_Pregao_AltoParaguaçu

Lote/Item: 6

Ata: N/A

Homologação: 12/08/2025 09:00

Fonte: portal.prefaltoparaguaçu-mt.agilcloud.com.br/Cidadao/ConsultaLicitacoes.asp

Quantidade: 1

Unidade: Un

UF:

CNPJ Razão Social do Fornecedor

07.838.209/0001-78 MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHÕES E ONIBUS LTDA
VENCEDOR

Valor da Proposta Final

RS 766.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: MT Cidade: Cuiabá Endereço: AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 6259

Telefone:
(65) 3682-7271

Email:
natalia@grupomacropecas.com.br

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor
Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 787.500,00

Filtros Utilizados:



Órgão: MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS / 33 - MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS RO
Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UNIDADE MOVEL - MICRO ONIBUS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I e ao Edital.

Descrição: MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO, zero quilômetro ano e modelo de fabricação iguais ou posteriores a data do pedido de fornecimento, com no mínimo 33 lugares, ar-condicionado de teto 100.000 btu/h, motor 175 cv, pbt de 9.200 kg, garantia de 02 (dois) anos sem limit - MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO, zero quilômetro ano e modelo de fabricação iguais ou posteriores a data do pedido de fornecimento, com no mínimo 33 lugares, ar-condicionado de teto 100.000 btu/h, motor 175 cv, pbt de 9.200 kg, garantia de 02 (dois) anos sem limite de quilometragem (freio de força), câmbio de 06 (seis) marchas, freio pneumático com abs, brake, pneus radiais e rodas com aro de medidas originais do fabricante do chassi, porta panorâmica com sistema door brake, janela de vidros móveis, vidros fumê, bagageiro traseiro amplo acesso, poltrona do motorista com amortecimento hidráulico, cortinas, poltrona dos passageiros tipo executiva leito ou semi leito e acionável, assento soft, cinto de segurança 2 pontos retrátil, descanso braços laterais e central, porta copos, tomada 12v no painel, sirene de marcha ré, itinerário eletrônico, farol de neblina, revestimento das poltronas em tecido, parede total de separação entre passageiros e motorista, porta pacotes completo (com iluminação, alto falantes, duto de a

Data: 08/08/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 63761993000134-1

Lote/Item: 1/6008343

Ata: N/A

Homologação: 21/08/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 3

Unidade: UND

UF: RO



CNPJ: 35.608.953/0001-79 Razão Social do Fornecedor: LEVIVANS COMERCIAL E SERVICOS LTDA
VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Valor da Proposta Final

R\$ 787.500,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 816.000,00

Filtros Utilizados: Período: 07/10/2024 a 07/10/2025; Palavra Chave: Micro-ônibus; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

CNPJ: 11.043.312/0001-07

Data: 20/05/2025 09:01

Órgão: MUNICÍPIO DE MIRANDIBA - 112 - Unidade Única

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Objeto: Aquisição de veículos novo adaptado

SRP: NÃO

Descrição: Micro ônibus executivo, com acessibilidade para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, zero km, ano/modelo não inferior a 2025, mínimo 38 (trinta e oito) passageiros no salão + 1 (um) motorista + 1 (um) aux - Micro ônibus executivo, com acessibilidade para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, zero km, ano/modelo não inferior a 2025, mínimo 38 (trinta e oito) passageiros no salão + 1 (um) motorista + 1 (um) auxiliar. Ar condicionado de teto, motor com potência mínima 170 cv, pbt de 10.000 kg, freio pneumático com abs, porta panorâmica com sistema door brake, pneus radiais e rodas com aro de medidas originais do fabricante dos chassis, comprimento total mínimo de 10.000 mm, altura interna mínima 1.950 mm, largura externa de no mínimo 2.400mm, entre eixos mínimo 5.500 mm, bagageiro traseiro amplo acesso, poltrona do motorista com amortecimento hidráulico, cortinas, poltrona dos passageiros executiva 940 mm (reclinável), cinto de segurança 2 pontos retrátil, descanso braços, sirene de marcha ré, farol de neblina, parede total de separação, porta pacotes completo (com iluminação, alto falantes, duto de ar condicionado), multimídia dvd com 03 telas monitores, rádio co

Identificação: 11043312000107-1-000032/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 20/05/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: PE



CNPJ: 88.611.835-0018-77 Razão Social do Fornecedor: MARCOPOLLO SA
VENCEDOR
Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada
Endereço: IRMAO GILDO SCHIAVO, 110
Nome de Contato: Gazielle
Telefone: (74) 2191-4000
Email: licitacao@marcopollo.com.br
Valor da Proposta Final: R\$ 816.000,00



Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor
Int. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 04/10/2024 à 04/10/2025; Palavra Chave: Veículo Micro; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

CNPJ: 10.733.319-0001-80

Órgão: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA - 00 - Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Aquisição de um micro-ônibus para a Defensoria Pública do Estado da Paraíba, a ser utilizado no desenvolvimento do projeto "ELAS ACESSAM ANTES QUE ACONTEÇA", conforme o Convênio nº 970164-MJ.

Descrição: veículo micro ônibus deverá ser do tipo chassi de ônibus 0 km, ano modelo 2024/2025 de fabricação nacional, demais especificações conforme Termo de Referência denominado anexo I do Edital. - veículo micro ônibus deverá ser do tipo chassi de ônibus 0 km, ano modelo 2024/2025 de fabricação nacional, demais especificações conforme Termo de Referência denominado anexo I do Edital.

Data: 09-04-2025 08:29

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 10733319000180-1-0000-2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 12/08/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pnc/p/pi-br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: PB



CNPJ: 02.323.031-0001-96 Razão Social do Fornecedor: STA CAMINHOS VEICULOS E SERVICOS LTDA
VENCEDOR
Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
PB João Pessoa RUA LUIZ CARLOS CRISPIM PIMENTEL, 365 Gelindo Wanderley Lopes (011) 3515-8080 unidades@loidasmercedesbenz.com.br

Valor da Proposta Final: R\$ 900.000,00

Item 3: Veículo Automotor Utilitário, Tipo Passeio, hatch - versão completa, 0KM (zero quilometro), Capacidade para 05 Ocupantes

Preço Estimado: R\$ 85.844,00 (un) Percentual: ~ Preço Estimado Calculado: R\$ 85.844,00 Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 85.844,00

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Contendo no mínimo as seguintes ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS e ITENS: • Veículo Automotor Utilitário, Tipo Passeio, hatch - versão completa; • Ano de Fabricação/Modelo: 2025/2026; • Combustível: Bicomcombustível (etanol e gasolina); • Motor: Dianteiro 3 (três) cilindros; • Potência máxima: 75cv; • Torque máximo: 10,7 kgf.m; • Distância entre eixos: 2.304 mm; • Largura: 1660mm; • Transmissão: Manual, com no mínimo 5 (cinco); • Direção: Com assistência Elétrica; • Cor: Branco, de fábrica, com o objetivo de padronização, melhor identificação e manutenção da frota municipal; • Portas: 04 (quatro) portas laterais e uma porta traseira; • Capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes, incluindo o condutor; • Ar-condicionado; • Vidros elétricos nas portas; • Travas elétricas; • Limpador e desembaçador do vidro traseiro; • Pneus: 175/65 R14 novos, com selo do INMETRO, compatíveis com o modelo ofertado, acompanhado de estepe compatível com os demais pneus; • Rodas de aço estampado com calotas integrais escuras; • Suspensão elevada; • Equipamentos: Macaco, Chave de roda, o Triângulo de sinalização; • Banco do Motorista com regulagem de altura; • Volante: Regulagem de altura; • Porta-malas: Capacidade de volume 200 litros; • Tanque combustível: Capacidade mínima 44 litros; • Central Multimídia com tela touch screen e com conexão Wireless, Volante multifuncional, Conexão Bluetooth, Entrada USB, Rádio, 4 (quatro) alto-falantes, antena; • Tomada 12volts; • Freios ABS com EBD; • Manual do proprietário em português; • Deverá possuir todos os itens obrigatórios conforme a Legislação vigente e o Código Nacional de Trânsito; • Garantia mínima exigida: 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, fornecida pelo fabricante; • O veículo deverá ser entregue pronto para uso, sem necessidade de qualquer providência adicional por parte da Administração Pública. Deverá ser entregue com NF que permita o emplacamento/licenciamento em nome do órgão. Prazo para entrega será de 30 (trinta) dias.	



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

RS 82.486,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 04/10/2024 à 04/10/2025; Palavra Chave: Veículo Automotor Utilitário, Tipo Passeio, hatch - mobi; Apenas Materiais;

Operador: IgualQtzFornecedor;

Órgão: Prefeitura Municipal de Caraúbas

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATENDER AS DEMANDAS E SERVIÇOS DE SAÚDE, CONFORME EMENDA 298/2025

Descrição: VEÍCULO AUTOMOTOR DE PASSEIO, tipo Hatch. Configurações mínimas:

Motor: 1.0 a 1.3 Flex, três cilindros em linha, 06 válvulas; **Potência:** 71 cv com etanol e 71 cv com gasolina a 5.000 rpm; **Torque:** 16,8 kgfm com etanol ou gasolina a 1.750 rpm; **Transmissão:** M - VEÍCULO AUTOMOTOR DE PASSEIO, tipo Hatch. Configurações mínimas: **Motor:** 1.0 a 1.3 Flex, três cilindros em linha, 06 válvulas; **Potência:** 71 cv com etanol e 71 cv com gasolina a 5.000 rpm; **Torque:** 16,8 kgfm com etanol ou gasolina a 1.750 rpm; **Transmissão:** Manual de 5 marchas; **Suspensão:** Dianteira: Independente, McPherson; Suspensão Traseira: Eixo de torção; **Consumo na Cidade:** 9,4 km/l com etanol e 13,6 km/l com gasolina; **Consumo na Estrada:** 10,4 km/l com etanol e 14,5 km/l com gasolina; **Roda e Pneus:** 185-65 R15; **Freios Dianteiros:** Disco ventilado; **Freios Traseiros:** Tambor; **Peso:** 1.070 kg; **Comprimento:** 3.993 mm; **Largura:** 1.724 mm; **Entre Eixos:** 2.521 mm; **Altura:** 1.503 mm; **Altura do Solo:** 155 mm; **Capacidade de Ocupantes:** 5 lugares; **Porta-malas:** 300 litros; **Tanque de Combustível:** 48 litros.

Data: 06/08/2025 22:22

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 411474

Lote/Item: 1:1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 5

Unidade: Und.

UF: PB



Valor da Proposta Final

RS 82.486,00

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

10.754.828/0001-98 COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA
VENCEDOR

Marca: FIAT

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: ARGOL FLEX

Descrição: Descrição não informado

Estado: PB **Cidade:** Patos **Endereço:** ROD BR-230, KM 323, S/N

Telefone:
(83) 9978-4129

Email:
remasantana@copauto.com.br

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

RS 86.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 04/10/2024 à 04/10/2025; Palavra Chave: Veículo Automotor Utilitário, mobi trekking; Apenas Materiais; Operador: IgualQtzFornecedor;

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARA

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de veículo, moto e ambulância simples rebocação, destinado a atender as necessidades da prefeitura municipal de Aurora do Para PVE de suas secretarias que expõem a esfera municipal

Descrição: Transporte Rodoviário Valores - VEÍCULO AUTOMOTIVO TIPO HATCH

Especificação: Veículo automotor tipo Hatch, zero quilômetro, ano e modelo de fabricação não inferior ao ano corrente, cor preto Vulcano, 4 portas com trava elétrica e controle remoto, capacidade 5 passageiros incluindo o motorista, Suspensão elevada, combustível: gasolina/álcool (TotalFlex), air bag frontal para motorista e passageiro, freios ABS, rodas de aço aro 14, Cablotas escurecidas, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, ESS (Sinalização de frenagem de emergência) Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia) Central Multimídia de 7" com tela touch screen e sistemas Android Auto e Apple Car Play com conexão Wireless, Volante multifuncional, Conexão Bluetooth, Entrada USB, Porta malas com tapete em carpete, vidros elétricos dianteiros e traseiros, retrovisores com acionamento interno, limpador e desembaçador do vidro traseiro, protetor de Carter, cintos de segurança dianteiros e traseiros com 3 pontos, travas elétricas com controle remoto, Banco traseiro reclinável, câmbio de transmissão manual ou automático, Motor Fire 1.0 no mínimo, potência mínima de 70 CV, HCSS (partida a frio sem tanque combis

CarSer: 3271 - Transporte Rodoviário Valores

Data: 22/09/2025 08:09

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N° Pregão: 90045/2025 / UASG: 980389

Lote/Item: 1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 08/09/2025 09:41

Fonte: www.gov.br/compras-pc-br

Quantidade: 3

Unidade: UNIDADE

UF: PA



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20251230121601.pdf>
assinado por: idUser 412



CNPJ Razão Social do Fornecedor

18.548.319-0001-11 MONACO VEICULOS LTDA
VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
PA Ananindeua RODOVIA BR 316, S/N

Telefone:
(91) 3075-5043

Email:
contabilidade@grupo-monaco.com.br



Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 04/10/2024 à 04/10/2025; Palavra Chave: Veículo Automotor Utilitário, Tipo Passeio, hatch - mobi, Apenas Materiais;

Operador: IgualQtdFornecedor;

CNPJ: 91.997.072/0001-00

Órgão: MUNICÍPIO DE VISTA GAUÇA - I - PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAUÇA

Objeto: Aquisição de veículo para a Secretaria Municipal de Saúde com recursos do Fundo Municipal da Saúde e para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Descrição: Veículo de Passeio (5 lugares) - Veículo tipo automotor hatch, zero km, ano modelo no mínimo 2025/2025, com 05 lugares incluindo o motorista, cor sólida, zero km, primeiro emplacamento e primeiro registro em nome do Município, com motorização de 1.0 a 1.3 - Veículo de Passeio (5 lugares) - Veículo tipo automotor hatch, zero km, ano modelo no mínimo 2025/2025, com 05 lugares incluindo o motorista, cor sólida, zero km, primeiro emplacamento e primeiro registro em nome do Município, com motorização de 1.0 a 1.3, com potência de no mínimo 70 cv's a gasolina, bicombustível (gasolina e ou etanol), tanque de combustível de no mínimo 44 litros, quatro portas, câmbio manual com 05 marchas a frente e 01 a ré, com distância mínima entre eixos de no mínimo 2.370mm, porta-malas com capacidade mínima de 300 litros, rádio FM/USB, com autorâlanes, vidros dianteiros elétricos, freios ABS, com controle eletrônico de estabilidade, com controle de tração, com controle eletrônico que auxilia nas manobras do veículo em subida, airbag duplo, direção elétrica progressiva, ar-condicionado, com ou sem autorádio trasero, alarme antifurto, roda em aço aro 14" e/ou superior, travamento elétrico das portas, chave canivete com telecomando para abertura das portas e porta-malas, tapetes dia

Data: 27/03/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 91987072000100-1-000023/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 31/03/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pe

Quantidade: 2

Unidade: UN

UF: RS



CNPJ Razão Social do Fornecedor

91.089.298-0001-78 MARINA VEICULOS LTDA
VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
RS Carazinho AVENIDA FLORES DA CUNHA, 311

Telefone:
(54) 3329-9700

Email:
jerson.lamonatto@marinaveiculos.com.br

Valor da Proposta Final

R\$ 89.900,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 04/10/2024 à 04/10/2025; Palavra Chave: Veículo Automotor Utilitário, Tipo Passeio, hatch - mobi, Apenas Materiais;

Operador: IgualQtdFornecedor;

R\$ 84.996,00



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20251230121601.pdf
assinado por: idUser 412



CNPJ: 18.409.177/0001-01

Órgão: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIAO DO MARANHÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO (HATCH), ZERO QUILOMETRO, EM ALUGUELO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA GESTÃO DO CADÚNICO BOLSA FAMÍLIA CMAS, RESOLUÇÃO 16/2024 CMAS RECURSO REPROGRAMADO DE 2023

Descrição: AQUISICAO DE VEICULO Veículo Automotor; tipo passeio (Hatch) - Zero quilômetro, Ano/Modelo no mínimo 2024/2025, capacidade para 5 ocupantes, 4 portas, bicomposto (gasolina e etanol), Tanque de combustível com capacidade mínima de 49 litros, Motor no ml - AQUISICAO DE VEICULO Veículo Automotor; tipo passeio (Hatch) - Zero quilômetro, Ano/Modelo no mínimo 2024/2025, capacidade para 5 ocupantes, 4 portas, bicomposto (gasolina e etanol), Tanque de combustível com capacidade mínima de 49 litros, Motor no mínimo 1.0, com Potência mínima líquida de 80 CV (Etanol) e 77 CV (Gasolina), 3 ou 4 cilindros, tração dianteira, câmbio manual ou automático com no mínimo 5 marchas a frente e 1 ré, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, multimídia (rádio e USB), no mínimo 4 airbags, volume de carga mínima do porta malas de 200 l. litros. Cor branca. Equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo código de trânsito brasileiro.

Data: 08/10/2024 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 18409177000101-1-000029-2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 21/10/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/proc/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: UNID

UF: MG



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

48.545.691/0001-35 L.SINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Valor da Proposta Final

R\$ 84.990,00



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, completando o domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma seletiva e eficaz.



Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa Brasileira de Mercadorias
www.bhmnetlicitacoes.com.br

Data: 07/10/2025 13:42:54

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Bolsa de Licitações e Leilões
<https://bilcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Data: 07/10/2025 13:43:40

Acessar a fonte [aqui](#)

3 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras-pt-br

Data: 04/10/2025 23:13:27

Acessar a fonte [aqui](#)

4 - Portal de Compras Públicas
www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 04/10/2025 22:40:30

Acessar a fonte [aqui](#)

5 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 04/10/2025 22:40:29

Acessar a fonte [aqui](#)

6 - Prefeitura Municipal de Alto Paraguai/MT
portal.prefaltoparaguai-mt.agilicloud.com.br/Cidadao/ConsultaLicitacoes.aspx

Data: 04/10/2025 22:58:39

Acessar a fonte [aqui](#)

7 - Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras/PR
novalaranjeiraspr.equiplano.com.br:7076/transparencia/licitacoes

Data: 07/10/2025 13:45:16

Acessar a fonte [aqui](#)





PEDRAGON A



FORNECEDOR



PEDRAGON AUTOS LTDA

03.935.826/0001-30

Navegue no itens abaixo:

Empenhos
Municipais

Total:
1381

Empenhos
Estaduais

Total: 174

Licitações

Total:
1093

Sanções

Total: 0

Doações
Eleitorais

Total: 0

Contratos

Total:
390

Pregão Eletrônico nº 90162/2025

Ver Documentos

Imprimir

GERAL

Processo:

167/2025

UJ:

Prefeitura
Municipal de
Caruaru

Orçamento

Estimativo:

R\$ 153.166,67

Total

Adjudicado:

R\$ 149.500,00

Situação:

Concluído

Publicação:

OBJETO

Natureza:

Compras

Característica:

Por Itens

Descrição:

OUTROS

Especificação:

-

Objeto conforme o edital:

Aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo passeio com capacidade de transportar até 06 (seis) passageiros e o motorista, totalizando 07 (sete) lugares, fracassado no PROCESSO Nº 102/2025 - LICITAÇÃO Nº 001/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº



Habilitação:

15/08/2025

Julgamento:

15/08/2025

Homologação:

15/08/2025

objetivando o deslocamento de usuários e profissionais que compõe a Rede de Atenção Psicossocial - RAPS dentro do Território de Caruaru, principalmente para as ações de matriciamento, realizadas pelos profissionais do CAPS III e CAPS AD III juntamente com as Equipes de Saúde da Família instaladas na zona urbana e na extensa zona rural do município, bem como também o traslado de usuários do serviço para outros equipamentos da Rede de Saúde, e fortalecimento dos serviços e ações da Rede de Atenção Psicossocial do município de Caruaru/PE

**LICITANTES**

CNPJ/CPF	NOME	RESULTADO	TOTAL ADJUDICADO
03.935.826/0001-30	PEDRAGON AUTOS LTDA	Vencedor	R\$ 149.500,00

CONTRATOS

CONTRATO	CPF/CNPJ	CONTRATADO	VALOR	ADITIVOS
Contrato nº 300/2025 22/08/25 a 21/08/26	03935826000130	PEDRAGON AUTOS LTDA	R\$ 149.500,00	0





PEDRAGON A



FORNECEDOR



PEDRAGON AUTOS LTDA

03.935.826/0001-30

Navegue no itens abaixo:

Empenhos
Municipais

Total:
1381

Empenhos
Estaduais

Total: 174

Licitações

Total:
1093

Sanções

Total: 0

Doações
Eleitorais

Total: 0

Contratos

Total:
390

Pregão Eletrônico nº 012/2025

[Ver Documentos](#)

[Imprimir](#)

GERAL

Processo:

014/2025

UJ:

Prefeitura

Municipal dos

Palmares

Orçamento

Estimativo:

R\$ 278.122,20

Total

Adjudicado:

R\$ 295.980,00

Situação:

Concluído

Publicação:

OBJETO

Natureza:

Compras

Característica:

Por Itens

Descrição:

OUTROS

Especificação:

-

**Objeto conforme
o edital:**

AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO MINIVAN, 7 LUGARES, 0 KM ANO MODELO E FABRICAÇÃO MÍNIMO 2025, PARA COMPOR A FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE DOS PALMARES.



Habilitação:

29/10/2025

Julgamento:

29/10/2025

Homologação:

29/10/2025

**LICITANTES**

CNPJ/CPF	NOME	RESULTADO	TOTAL ADJUDICADO
03.935.826/0001-30	PEDRAGON AUTOS LTDA	Vencedor	R\$ 295.980,00
18.579.356/0001-97	GAMA AUTOS LTDA	Não Vencedor	R\$ 0,00
11.884.444/0001-53	PIGALLE VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA.	Não Vencedor	R\$ 0,00

CONTRATOS

CONTRATO	CPF/CNPJ	CONTRATADO	VALOR	ADITIVOS
Contrato nº 010/2025 30/10/25 a 30/10/26	03935826000130	PEDRAGON AUTOS LTDA	R\$ 295.980,00 ÷ 2 147.990,00	





mínimo 1.8 e potência mínima de 106CV, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una/PE, conforme abaixo:

Item	Descrição	Quantidades	Und	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	SPIN padronização capacidade mínima de 07 (sete) lugares.	Requerida	Und	R\$146.500,00	R\$146.500,00
VEÍCULO TIPO SPIN: padronização capacidade mínima de 07 (sete) lugares, devendo ter no mínimo as seguintes requisitos/equipamentos: zero quilômetro, cor branca motor de no mínimo 1.8 e potência mínima de 106CV.					

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão a expensas de recursos oriundos da/de receita própria, saldo suficiente ou percentual autorizado que possibilite a suplementação do objeto deste instrumento, através da seguinte Dotação Orçamentária 2025:

IGD- 1175.13002.806-1.62-4.4.90.52- RECURSO FNAS

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

Pelo fornecimento dos itens/materiais, objeto deste contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores descritos na planilha inserida na cláusula primeira deste instrumento.

Parágrafo Primeiro – Fica expressamente estabelecido que no valor/preço deste contrato estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da/desta contratação.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA se obriga a acelar, nas mesmas condições estabelecidas neste Contrato, os acréscimos ou supressões, nos termos do art. 125 da Lei Federal nº 14.133 e suas eventuais alterações posteriores, sempre precedido da indispensável justificativa técnica.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

Este contrato terá vigência de 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas.

Parágrafo Primeiro – O fornecimento/entrega dos objetos/itens/produtos objeto do presente será/deverá ser efetuado/realizado de acordo com a necessidade da unidade/solicitante, com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, que deverão ser entregues na Sede da Secretaria de Assistência Social, sito à Avenida Osvaldo Maciel, nº 122, Centro, São Bento do Una/PE- CEP: 55.370-000 das 8 às 17 horas de segunda a sexta-feira.

Parágrafo Segundo – A entrega será por conta a empresa contratada.

Parágrafo Terceiro – Não serão considerados como inadimplemento contratual os atrasos provocados por motivos de força maior e caso fortuito, devidamente comprovados, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o evento e aceitos pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – Os (s) produtos (s) serão (ão) recebidos: a) provisoriamente, (por 03 (três) dias) a partir da entrega para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, Termo de Referência, deste Instrumento e da Proposta da Contratada;

CNPJ: 12.609.678/0001-55

Praca Historiador Adalberto Paiva, 01 - Centro, São Bento do Una - PE

55370-000

http://www.saobentodouna.pe.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2025.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO SPIN, CONFORME A NECESSIDADE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 12.609.678/0001-55 E A EMPRESA PEDRAGON AUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.935.826/0001-30.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA – Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida Osvaldo Celso Maciel, nº 122, Centro – São Bento do Una – PE, inscrito no CNPJ sob nº 12.609.678/0001-55, neste ato representado pelo seu titular, o Secretário Sr. MARTHONY DORNELAS SANTANA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no Sítio Malhada do Tiro, nº 100, Zona Rural – Município de São Bento do Una – PE, portador do CPF sob o nº 097.079.144-59, doravante denominada CONTRATANTE,

DADOS DA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: PEDRAGON AUTOS LTDA
INSCRIÇÃO NO CNPJ: 03.935.826/0001-30
ENDEREÇO COMPLETO: Av. Rui Barbosa, 965 – Afritos – Recife/PE.
e-mail: zilanda.pedragongoverno@gmail.com

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: ZILANDA KARLA MEDEIROS DA SILVA
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA
CARGO: CONSULTORA DE VENDAS GOVERNO
PROFISSÃO: PUBLICITÁRIA
RG Nº: 5017016 SSP/PE
CPF Nº: 008.048.804-84
END: RESIDENTE NA CIDADE DO RECIFE/PE

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nº 006/2025 na modalidade de Adesão de Ata de Registro de Preço nº 005/2025 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a ADESÃO DE ATA aquisição de veículo tipo SPIN padronização capacidade mínima de 07 (sete) lugares, devendo ter no mínimo os seguintes requisitos/equipamentos: zero quilômetro, cor branca motor de no

CNPJ: 12.609.678/0001-55

Praca Historiador Adalberto Paiva, 01 - Centro, São Bento do Una - PE

55370-000

http://www.saobentodouna.pe.gov.br



CONTRATANTE o fornecimento efetuado, podendo o CONTRATANTE, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a CONTRATADA seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com os ÓRGÃOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO pelo prazo previsto no art. 156 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATANTE exercerá a fiscalização geral do objeto deste Contrato, ficando desde já designado a secretária solicitante, bem como o servidor JAILSON LIMA DA SILVA FILHO – PORTARIA: Nº 028/2025, para fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, na forma do que dispõe o art. 104, III e/c art. 117, ambos da Lei n. 14.133/21, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento do objeto e de tudo dará ciência à Administração.

Parágrafo Primeiro – A fiscalização verificará o cumprimento das especificações, bem como a qualidade e aceitabilidade.

Parágrafo Segundo – A fiscalização não terá nenhum poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste Contrato.

Parágrafo Terceiro – O representante do contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle quanto ao fornecimento do objeto do contrato.

Parágrafo Quarto – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Município/Prefeitura de São Bento do Una, de suas secretarias e/ou de seus agentes e prepostos.

Parágrafo Quinto – O gestor responsável pelo contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Receber provisoriamente os materiais/produtos/itens, disponibilizando local, data e horário, bem como acompanhar e fiscalizar a sua entrega;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital, Termo de Referência, deste Instrumento e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento no prazo previsto, dos produtos adequadamente e efetivamente entregues;
- Apliar as penalidades regulamentares e contratuais a presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

É obrigação da CONTRATADA, fornecer/efetuar a entrega do objeto deste contrato, obedecendo às especificações, itens, quantidades, subitens, elementos, formas, modo e instruções fornecidas pela CONTRATANTE e condições gerais específicas do Edital, Termo de Referência, deste Instrumento e da Proposta da CONTRATADA. **Parágrafo Único** – São Bento do Una - PE, Praça Histórica Adalberto Paiva, 01 - Centro, São Bento do Una - PE

- Efetuar a entrega dos produtos objeto do presente em perfeitas condições no prazo local e horário indicados pela Secretaria, com os custos e encargos, e cumprir as especificações constantes do

Edital, deste Instrumento de da Proposta, acompanhados da respectiva nota fiscal constando de forma detalhada as suas características tais como: marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e garantia;

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18, 23, 24 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990);

- O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Secretaria, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 03 dias, os produtos com avarias ou defeitos;

- Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria, inerentes ao objeto deste contrato;
- Comunicar à Secretaria, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, tais como condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e para a contratação;

- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no contrato;

- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, **ENTREGA** e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

- Possibilitar a Secretaria, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos/itens, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação da Contratante;

- Responder pelos danos causados diretamente ao Município/Prefeitura, a suas Secretarias e/ou aos demais Fundos ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade; a fiscalização ou o acompanhamento desta;

- Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;

- Comunicar por escrito eventual atraso e anormalidade de caráter urgente, prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando para tanto, razões justificadoras a serem apreciadas pela Secretaria.

- Não transferir sob nenhum pretexto sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros;

- Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone;

- Responsabilizar-se/arcar com todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas, etc.
- Parágrafo Primeiro** – A CONTRATADA se compromete a manter até o término deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na/para a Licitação, no Edital, Termo de Referência, Contrato, deste Instrumento, Proposta, bem como os da legislação pertinente.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA responderá, obrigatoriamente, entre outros, por todos os encargos decorrentes do fornecimento, e/ou outros encargos semelhantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO
É vedada a cessão e/ou transferência deste Contrato, sob pena de rescisão de pleno direito, sujeitando-se a CONTRATADA às cominações nele previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS TAXAS E IMPOSTOS

Qualquer taxa ou imposto de qualquer natureza incidente sobre os bens, serviços, mercadorias ou atividades, de comprovada repercussão nos preços ora contratados, impossibilitando o cumprimento deste Instrumento, deverá ser pago pelo CONTRATANTE, em parcelamentos, por meio de

Assinado por 2 pessoas: ZILANDA KARLA MEDEIROS DA SILVA e MARTHOY DORNELES DA SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://sao-bento-do-una.idoc.com.br/verificador-de-assinaturas>.
ZILANDA KARLA MEDEIROS DA SILVA
MARTHOY DORNELES DA SILVA
Assinado por 2 pessoas: ZILANDA KARLA MEDEIROS DA SILVA e MARTHOY DORNELES DA SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://sao-bento-do-una.idoc.com.br/verificador-de-assinaturas>.
ZILANDA KARLA MEDEIROS DA SILVA
MARTHOY DORNELES DA SILVA
Assinado por 2 pessoas: ZILANDA KARLA MEDEIROS DA SILVA e MARTHOY DORNELES DA SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://sao-bento-do-una.idoc.com.br/verificador-de-assinaturas>.
ZILANDA KARLA MEDEIROS DA SILVA
MARTHOY DORNELES DA SILVA



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20251230121601.pdf>
assinado por: idUser 412



Secretaria de
ASSISTÊNCIA SOCIAL

e expresso acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS
O encaminhamento de cartas e/ou quaisquer outros documentos pela CONTRATADA a CONTRATANTE deverá ser efetuado/realizado através/mediante do Protocolo Geral desta, não se considerando nenhuma outra forma como prova de entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
A interpretação e aplicação dos termos contratuais serão regidas pelas Leis Brasileiras, e o Juízo da cidade de São Bento do Una - PE terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante deste Contrato, constituindo assim o Foro de Eleição, prevalecendo sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos CONTRATANTES. Caso Optem por Assinatura de forma digital, e conforme a MP 2.200 -2/01, Art.10,§ 2º, reconhecem como válida, qualquer forma de comprovação de anuência aos termos do presente instrumento, ainda que não se utilizem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil.

São Bento do Una - PE, 13 de março de 2025.

ZILANDA KARLA MEDEIROS DA SILVA MEDEIROS DA SILVA-008048804 84 PEDRAGON AUTOS LTDA	Assinado de forma digital por ZILANDA KARLA MEDEIROS DA SILVA-00804880484 Inscrição no CNPJ: 03.935.826/0001-30
MARTHONY DORNELAS SANTANA SECRETÁRIO DO FMS	Contratante

Contratada

CNPJ 12.609.678/0001-55
Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 - Centro, São Bento do Una - PE
55370-000
<http://www.saobentodouna.pe.gov.br>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: DCEC-9D5E-F9AF-0F56

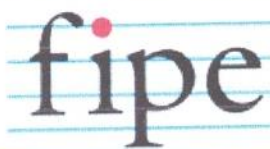
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ZILANDA KARLA MEDEIROS DA SILVA (CPF 008.XXX.XXX-84) em 13/03/2025 11:19:07 GMT-03:00
Emitido por: Autoridade Certificadora ALTERNATIVE << Autoridade Certificadora SERPRO v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ZILANDA KARLA MEDEIROS DA SILVA (CPF 008.XXX.XXX-84) em 13/03/2025 11:19:21 GMT-03:00
Emitido por: Autoridade Certificadora ALTERNATIVE << Autoridade Certificadora SERPRO v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ZILANDA KARLA MEDEIROS DA SILVA (CPF 008.XXX.XXX-84) em 13/03/2025 11:19:33 GMT-03:00
Emitido por: Autoridade Certificadora ALTERNATIVE << Autoridade Certificadora SERPRO v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ZILANDA KARLA MEDEIROS DA SILVA (CPF 008.XXX.XXX-84) em 13/03/2025 11:19:45 GMT-03:00
Emitido por: Autoridade Certificadora ALTERNATIVE << Autoridade Certificadora SERPRO v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ZILANDA KARLA MEDEIROS DA SILVA (CPF 008.XXX.XXX-84) em 13/03/2025 11:19:56 GMT-03:00
Emitido por: Autoridade Certificadora ALTERNATIVE << Autoridade Certificadora SERPRO v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ZILANDA KARLA MEDEIROS DA SILVA (CPF 008.XXX.XXX-84) em 13/03/2025 11:20:14 GMT-03:00
Emitido por: Autoridade Certificadora ALTERNATIVE << Autoridade Certificadora SERPRO v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ZILANDA KARLA MEDEIROS DA SILVA (CPF 008.XXX.XXX-84) em 13/03/2025 11:20:30 GMT-03:00
Emitido por: Autoridade Certificadora ALTERNATIVE << Autoridade Certificadora SERPRO v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ MARTHONY DORNELAS SANTANA (CPF 097.XXX.XXX-59) em 13/03/2025 12:39:50 GMT-03:00
Paget: Para
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



Assinado por 2 pessoas: ZILANDA KARLA MEDEIROS DA SILVA e MARTHONY DORNELAS SANTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saobentodouna.tdoc.com.br/verificacao/DCEC-9D5E-F9AF-0F56> e informe o código DCEC-9D5E-F9AF-0F56

[Imprimir](#)



Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:

novembro de 2025

Código Fipe:

004417-2

Marca:

GM - Chevrolet

Modelo:

SPIN LTZ 1.8 8V Econo.Flex 5p Aut.

Ano Modelo:

Zero KM Flex

Autenticação

hw64crqhsfcz

Data da consulta

quarta-feira, 5 de novembro de 2025 10:44

Preço Médio

R\$ 147.462,00





PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20251230121601.pdf
assinado por: idUser 412

820000.



Diretoria de
Contratações
e Compras da Saúde

CONTRATO

Processo Administrativo nº 00050/2025
Contrato Administrativo nº 00104/2025
Órgão Demandante: Fundo Municipal de Saúde

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE FAZEM
ENTRE SI E O MUNICÍPIO DE ITAPETIM/PE,
E A EMPRESA PEDRAGON AUTOS LTDA

O Município de Itapetim por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, com sede no(a) cidade de Itapetim mesmo nome localizada no Estado de Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.402.511/0001-56, neste ato representado(a) pela Secretária de Saúde Alda Gidilene Batista de Araújo, brasileira, solteira, residente e domiciliado na Rua Antônio Alves da Rocha, 174 – Bairro São José - Itapetim - PE, CPF nº 055.882.344-05, Carteira de Identidade nº 6.561.614 SDS/PE, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Empresa Pedragon Autos LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.935.826/0001-30, sediado(a) na Av. Rui Barbosa, 985, Afifitos, Recife – PE – Cep. 52050-000, Telefone: (81) 3194-4012, E-mail: vendasgoverno@pedragon.com.br doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por Zilanda Karla Medeiros da Silva, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo acima numerado e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n. 00024/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II):

- 1.0. Constitui objeto do presente contrato a pretensa Aquisição de veículos automotores, sendo 01 (uma) mini van destinado ao TFD e 01 (uma) motocicleta para a Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.2.1. O Termo de Referência;
 - 1.2.2. O Edital da Licitação;
 - 1.2.3. A Proposta do contratado;

ZILANDA KARLA
MEDEIROS DA
SILVA-00804880484
Assinado de Forma
digital por ZILANDA
KARLA MEDEIROS DA
SILVA-00804880484



Diretoria de
Contratações
e Compras da Saúde

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (meses) contados do(a) publicação deste, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
- 2.2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo de apostilamento.
- 2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. São Condições de execução deste contrato:
 - 3.1.1. A entrega dos produtos deverá acontecer de forma integral, após devida autorização de fornecimento emitida por parte da contratante.
 - 3.1.2. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Saúde, em até 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do contrato.

ZILANDA KARLA
MEDEIROS DA
SILVA-00804880484
Assinado de Forma
digital por ZILANDA
KARLA MEDEIROS DA
SILVA-00804880484



CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



Diretoria de Contratações e Compras da Saúde

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, VI):

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 155.500,00

5.2.

Cód	CATMAT	Discriminação do Serviço	Und	Quant.	P. Unitário	Valor Total
2	235902	VEÍCULO ZERO KM TIPO MINI VAN – PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIRO, PARA NO MÍNIMO 7 LUGARES, VEÍCULO O (ZERO) KM, ANO DE 2025 OU POSTERIOR, SENDO 06 (PASSAGEIRO) MAS O 1 (MOTORISTA), COM BRANCA OU PRATA, CAMBIO AUTOMÁTICO, TODOS AIRBAGS DE FÁBRICA, INCLUINDO AIR BAG DE COLUNA E AIR BAG LATERAL, MOTOR DE NO MÍNIMO 4 (QUATRO) CILINDROS, MOTOR DE NO MÍNIMO 110 CV, PROTETOR DE ACOMPANHANDO DE QUATRO PNEUS NOVOS E ESTEPE, AIR CONDICIONADO, CINTO DE SEGURANÇA EM TODOS LUGARES E TODOS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA, CONFORME EXIGIDO PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRANSITO, ALARME ANTI-FURTO /ASSISTENTE DE PARTIDA EM ACIVE, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE E TRACÇÃO, LUZES INDICADORAS DE DIREÇÃO LATERAIS / REGULAGEM DE ALTURA DOS FARÓIS/ SISTEMA DE FIXAÇÃO DE CADERAS PARA CRIANÇAS ("ISOFIX E TOP TETHER") / MACANETAS EXTERNAS NA COR DO VEÍCULO / PAINEL DE INSTRUMENTOS DIGITAL DE NO MÍNIMO 7". ASSISTENCIA TECNICA COM OFICINAS AUTORIZADAS NO MÍNIMO NA CAPITAL DO ESTADO DO PERNAMBUCO, COM PRIMEIRO EMPILACAMENTO EM NOME DA PREFEITURA CONFORME CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO.	UND	1	R\$ 155.500,00	R\$ 155.500,00
TOTAL						R\$ 155.500,00

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos e/ou executado.

ZILANDA KARLA MEDEIROS DA SILVA
Assinado de forma digital por ZILANDA KARLA MEDEIROS DA SILVA
4980484

Fundo Municipal de Saúde
Av Clisteres Leal, S/N, Centro, Itapetim-PE.

3/14



Diretoria de Contratações e Compras da Saúde

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI):

6.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: no prazo de 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do veículo.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, VI):

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data da proposta de preços.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituído, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV):

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, total ou em parte, às suas expensas;

ZILANDA KARLA MEDEIROS DA SILVA
Assinado de forma digital por ZILANDA KARLA MEDEIROS DA SILVA
4980484

Fundo Municipal de Saúde
Av Clisteres Leal, S/N, Centro, Itapetim-PE.

4/14





Diretoria de
Contratações
e Compras da Saúde

8.1.14. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.15. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.16. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.17. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.18. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.19. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII):

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

ZILANDA KARLA
MEDEIROS DA
SILVA-00804880480

Assinado de forma
digital por ZILANDA
KARLA MEDEIROS
DA
SILVA-008048804804



Diretoria de
Contratações
e Compras da Saúde

9.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

ZILANDA KARLA
MEDEIROS DA
SILVA-00804880480

Assinado de forma
digital por ZILANDA
KARLA MEDEIROS DA
SILVA-008048804804



seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.1.16. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.17. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.1.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.19. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.1.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII):

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato E/OU por 90 dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

10.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

10.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 10.5 deste contrato.

10.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

10.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

ZILANDA KARLA
MEDEIROS DA
SILVA-008048804

484

Assinado de forma
digital por ZILANDA
KARLA MEDEIROS
DA
SILVA-00804880484

10.6.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

10.6.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

10.6.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

10.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no Item 10, observada a legislação que rege a matéria.

10.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

10.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

10.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

10.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis, contados da data em que for notificada.

10.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.13.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.13.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

10.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

Assinado de forma
digital por ZILANDA
KARLA MEDEIROS DA
SILVA-00804880484



Diretoria de
Contratações
e Compras da Saúde

10.15. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

10.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

10.17. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

10.18. Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.18.1. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente na Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave [\(art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021\)](#);
- Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de

ZILANDA
Assinado de
forma digital
por ZILANDA
MEDEROS DA
KARLA
SILVA-0080
04880484

penalidade mais grave [\(art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021\)](#);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave [\(art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021\)](#).

iv. Multa

1. Moratória de 1,0% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

3. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

4. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” e “h” do subitem 11.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.

5. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 5,00% a 15% do valor do Contrato.

6. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 5,00% a 10% do valor do Contrato.

7. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 2,00% a 5,00% do valor do Contrato.

8. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 1,00% a 5,00% do valor do Contrato

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante [\(art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021\)](#).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa [\(art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021\)](#).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação [\(art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021\)](#).

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contrato, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente [\(art. 158, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021\)](#).

ZILANDA KARLA
MEDEROS DA
SILVA-0080-04880484
Assinado de forma
digital por ZILANDA
KARLA MEDEROS DA
SILVA-0080-04880484

Assinado de forma
digital por ZILANDA
KARLA MEDEROS DA
SILVA-0080-04880484





PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20251230121601.pdf
assinado por: idUser 412

6000298



Diretoria de
Contratações
e Compras da Saúde

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados [\(art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021\)](#):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei [\(art. 159\)](#).

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia [\(art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021\)](#).

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. [\(Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021\)](#).

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo

ZILANDA KARLA
MEDEIROS DA
SILVA-0080488048
84
Assinado de forma
válida por ZILANDA
KARLA MEDEIROS DA
SILVA-0080488048



ZILANDA KARLA
MEDEIROS DA
SILVA-0080488048
4
Assinado de forma
válida por ZILANDA
KARLA MEDEIROS DA
SILVA-0080488048



Diretoria de
Contratações
e Compras da Saúde

contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL [\(art. 92, XIX\)](#):

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readaptação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.3.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.6.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório [\(art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021\)](#).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20251230121601.pdf
assinado por: idUser 412

000299



Diretoria de
Contratações
e Compras da Saúde

parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII):

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação abaixo discriminada:

Lei Municipal n.º. 593/24, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2025

06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030 – Aquisição de Veículos (UTI Móvel, Unidade Móvel e/ou Utilitários

ELEMENTO DE DESPESA: 4490.5299 – Equipamentos e Materiais Permanentes

FICHA: 262

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III):

14.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, as disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21:

14.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

14.3. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de

ZILANDA Assinado de
forma digital
por ZILANDA
KARLA
MEDEIROS
DA
SILVA:00804880484

Fundo Municipal de Saúde
Av Clistenes Leal, S/N, Centro, Itapetim-PE.

13/14



Diretoria de
Contratações
e Compras da Saúde

justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º):

17.1. Fica eleito o Foro da Vara Única da Comarca de Itapetim-PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Itapetim, 28 de outubro de 2025.

ALDA GILDILENE Assinado de forma
BATISTA DE digital por ALDA
GILDILENE BATISTA
ARAÚJO:055882 DE
34405 ARAUJO05588234405

Alda Gildilene Batista de Araújo
Secretária de Saúde

ZILANDA KARLA Assinado de forma
MEDEIROS DA digital por ZILANDA
SILVA:00804880484 KARLA MEDEIROS DA
SILVA:00804880484

PEDRAGON AUTOS LTDA
CNPJ nº 03.935.826/0001-30



Fundo Municipal de Saúde
Av Clistenes Leal, S/N, Centro, Itapetim-PE.

14/14



Responsável: IGOR FELLIPE GOMES Departamento: SETOR DE COMPRAS

Relatório de Cotação: Moto 160, Tipo - Versão completa, MOTO 160 ESDD

Pesquisa realizada entre 06/11/2025 11:06:19 e 06/11/2025 11:12:09

Relatório gerado no dia 06/11/2025 11:19:10 (IP: 138.36.243.193)



Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Saneada dos preços obtidos (TCU) - A "Média Saneada" (MS) inicia-se ao calcular a Média Aritmética dos preços obtidos, seguidamente pelo cálculo do Desvio Padrão (DP). Em seguida, some o Desvio Padrão (DP) à Média (M) para obter o Limite Superior (LS) e subtraia-se o Desvio Padrão (DP) da Média (M) para encontrar o Limite Inferior (LI). Após esta análise, a fórmula considera o Coeficiente de Variação, que deverá ser menor ou igual a 25%, resultando em uma amostra homogênea o suficiente para ser representativa. Se necessário, o procedimento pode ser repetido, caso ainda existam preços na amostra fora da faixa de limites ou acima do CV.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Moto 160, Tipo - Versão completa, MOTO 160 ESDD, Categoria Trail.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 5	1	R\$ 25.258,00 (un)	-	R\$ 25.258,00	100%	R\$ 25.258,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE JAQUEIRA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA			01613989000171-1-000016/2025	18/09/2025	RS 23.390,00
2	07.663.917/0001-15 - MUNICIPIO DE CRUZ / 1 - MUNICIPIO DE CRUZ			07663917000115-1-000068/2025	11/06/2025	RS 25.300,00
Valor Unitário						RS 24.345,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Passira			411677	08/08/2025	RS 24.900,00
2	07.663.917/0001-15 - MUNICIPIO DE CRUZ			PE 082025-SEGAD-MUNICIPIO DE CRUZ-CE	11/06/2025	RS 25.300,00
3	08.161.614/0001-67 - Prefeitura Municipal de Brejinho			368005	25/02/2025	RS 27.400,00
Valor Unitário						RS 25.866,67

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 25.300,00

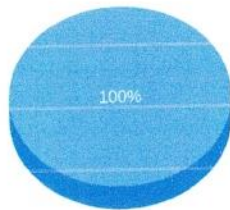
Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 25.258,00

Valor Global: R\$ 25.258,00



Valor do item em relação ao total

1) Moto 160, Tipo...



6.0

Quantidade de preços por item

4.5

3.0

1.5

0.0

Item 1



Detalhamento dos Itens

Item 1: Moto 160, Tipo - Versão completa, MOTO 160 ESDD, Categoria Trail.

Preço Estimado: R\$ 25.258,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 25.258,00 Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 25.258,00

Quantidade Descrição

Observação

1 Unidade

• Moto 160, Tipo - versão completa; • MOTO 160 ESDD - • Motocicleta 160; • Ano de Fabricação/modelo 2025 ou superior; • Categoria Trail (• modelo NXR 160 Bros ou equivalente ou de melhor qualidade); • Motor Tipo: OHC, Monocilíndrico 4 tempos, arrefecido a ar; • Cilindrada, no mínimo: 160,0 cc; • Potência máxima, no mínimo: 14,0 cv; • Combustível: Bicomcombustível (etanol e/ou gasolina); • Transmissão: 5 (cinco) v elocidades; • Sistema de Partida: Elétrica; • Sistema Alimentação: Injeção Eletrônica; • Tanque Combustível: Mínimo 11L; • Dimensões mínim as: C = 2.060 x L = 810 – Entre Eixos: Mínimo: 1.350; • Suspensão dianteira: Garfo telescópico; • Freios: Versão ABS; • Manual do proprietári o em português; Deverá possuir todos os itens obrigatórios conforme a Legislação vigente e o Código Nacional de Trânsito; • Garantia mínima exigida: 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, fornecida pelo fabricante; • A motocicleta deverá ser entregue pronto para uso, sem nec essidade de qualquer providência adicional por parte da Administração Pública. Deverá ser entregue com NF que permita o emplacamento/lice nciamento em nome do órgão. Prazo para entrega será de 30 (trinta) dias.

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 24.900,00

Filtros Utilizados: Período: 06/11/2024 à 06/11/2025; Palavra Chave: Motocicleta 160; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais;
Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: Prefeitura Municipal de Passira

Objeto: Aquisição de 01 (um) automóvel tipo picape cabina dupla 0 Km, destinado atender as demandas de Saúde e 02 (duas) motocicletas com no mínimo 160 cilindradas para também atender a Secretaria de Saúde e Infra - Estrutura do Município de Passira/PE.

Descrição: MOTOCICLETA - VEÍCULO CÂMBIO COM 5 VELOCIDADES; ARREFECIMENTO A AR; COMBUSTÍVEL: GASOLINA OU ETANOL; INJEÇÃO ELETRÔNICA; TANQUE COM CAPACIDADE DE 12 LITROS OU SUPERIOR; SUSPENSÃO DIANTEIRA: GARFO TELESÓPICO; SUSPENSÃO TRASEIRA: MONOSHOCK; FREIO DIANTEIRO - MOTOCICLETA - VEÍCULO CÂMBIO COM 5 VELOCIDADES; ARREFECIMENTO A AR; COMBUSTÍVEL: GASOLINA OU ETANOL; INJEÇÃO ELETRÔNICA; TANQUE COM CAPACIDADE DE 12 LITROS OU SUPERIOR; SUSPENSÃO DIANTEIRA: GARFO TELESÓPICO; SUSPENSÃO TRASEIRA: MONOSHOCK; FREIO DIANTEIRO A DISCO ou superior; SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA; ANO E MODELO 2025 OU SUPERIOR. DEVENDO POSSUIR GARANTIA DE 01 (UM) ANO E SER ENTREGUE EMPLACADO /LICENCIADO, Com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito (CONTRAN). AUTOMOTOR COM DUAS RODAS, ESTILO CROSS, ZERO KM; 160 CILINDRADAS OU SUPERIOR

Data: 08/08/2025 09:57

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 411677

Lote/Item: 1/2

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

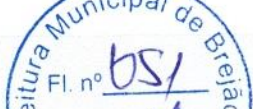
Quantidade: 2

Unidade: UND

UF: PE



CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final	
12.067.109/0001-25	MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA			R\$ 24.900,00	
VENCEDOR					
Marca: HAOJUE					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: DL 160 FI					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MT	Água Boa	R 01, 817	(66) 3468-1010/ (66) 8421-5889	rubenscentralveiculos@hotmail.com	





Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

RS 25.300,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 06/11/2024 à 06/11/2025; Palavra Chave: Motocicleta 160; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 07.663.917/0001-15

Data: 11/06/2025 14:00

Órgão: MUNICIPIO DE CRUZ

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS - MOTOCICLETAS.

SRP: NÃO

Descrição: **MOTOCICLETA ZERO KM 2025/2025 COM MÍNIMO 160 CILINDRADAS; MOTOR: MONOCILÍNDRICO 4 TEMPOS ARREFECIDO A - MOTOCICLETA ZERO KM 2025/2025 COM MÍNIMO 160 CILINDRADAS; MOTOR: MONOCILÍNDRICO 4 TEMPOS ARREFECIDO A**

Identificação: PE 082025-SEGAD-MUNICIPIO DE CRUZ-CE

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitamaisbrasil.com.br/editais

Quantidade: 6

Unidade: Und

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.656.997/0002-25	NORTMOTOS COMERCIAL DE MOTOCICLETAS LTDA	R\$ 25.300,00
VENCEDOR		
Marca: HONDA FAN		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		Telefone:
RUA ANTONIO ZEFERINO VERAS, 1555		(88) 3112-0066

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

RS 27.400,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 06/11/2024 à 06/11/2025; Palavra Chave: Motocicleta 160; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:



CNPJ: 08.161.614/0001-67

Órgão: Prefeitura Municipal de Brejinho

Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE VEICULOS AUTOMOTORES

Descrição: MOTOCICLETA 0 KM MÍNIMO DE 160 CC FLEX (ÁLCOOL / GASOLINA), FREIOS A DISCO, PAINEL DIGITAL. Tipo: Monocilíndrico, 4 Tempos, Arrefecido A Ar, Cilindrada: mínimo de 160 Cc, Potência De No Mínimo 14 Cv A 8.000 Rpm, Torque De No Mínimo 1,4 Kgf.M A 5.000 Rpm, - MOTOCICLETA 0 KM MÍNIMO DE 160 CC FLEX (ÁLCOOL / GASOLINA), FREIOS A DISCO, PAINEL DIGITAL. Tipo: Monocilíndrico, 4 Tempos, Arrefecido A Ar, Cilindrada: mínimo de 160 Cc, Potência De No Mínimo 14 Cv A 8.000 Rpm, Torque De No Mínimo 1,4 Kgf.M A 5.000 Rpm, com freio a disco, Transmissão: 5 Velocidades, Sistema De Partida: Ignição Eletrônica, Diâmetro X Curso: De No Mínimo 57,3 Mm X 57,9 Mm, bateria mínimo de 12V - 4 Ah; Relação De Compressão: De No Mínimo 9,3:1, Sistema Alimentação: Injeção Eletrônica PgmFi, Combustível: Flex (Álcool E Gasolina), Tanque com capacidade mínima de 12 litros, PNEU Dianteiro 90/90 19 52 e Pneu Traseiro 110/90 17 60. Emplacada, Licenciada e seguro obrigatório DPVAT pago isento de IPVA

Data: 25/02/2025 16:29

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 368005

Lote/Item: 1/5

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 4

Unidade: UN

UF: RN



Valor da Proposta Final

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

47.669.479/0001-17 GRANKAI COMERCIO ATACADISTA LTDA

R\$ 27.400,00

VENCEDOR

Marca: HONDA

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: BROS 160

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:

GO Luziânia AVENIDA JOVENTINO RODRIGUES, SN

Nome de Contato: Telefone:

ALEXANDRE

(77) 8164-4848 / (0000) 0000-0000

Email:

grankai.comercio.ltda@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

RS 23.390,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 06/11/2024 à 06/11/2025; Palavra Chave: Motocicleta 160; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais;

Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE JAQUEIRA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA

Objeto: AQUISIÇÃO DE DUAS MOTOCICLETAS 0 KM, MODELO MÍNIMO 2025/2025, DESTINADAS À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA/PE, conforme especificação e quantitativo constantes no Anexo I (Termo de Referência).

Descrição: Motocicleta Cross - A Partir De 160 Cc Fabricante: Nacional, Veículo 0 Km
Categoria: Motocicleta On-Off-Road, Projetada Para Alta Performance Em Trilhas E Terrenos Acidentados Motor: Ohc, Monocilíndrico, 4 Tempos, Refrigerado AAr, Com Cilindrada Mínima De - Motocicleta Cross - A Partir De 160 Cc Fabricante: Nacional, Veículo 0 Km Categoria: Motocicleta On-Off-Road, Projetada Para Alta Performance Em Trilhas E Terrenos Acidentados Motor: Ohc, Monocilíndrico, 4 Tempos, Refrigerado AAr, Com Cilindrada Mínima De 160 Cc, Garantindo Potência E Durabilidade Transmissão: Câmbio De 5 Marchas, Otimizado Para Torque Em Baixa Rotação, Ideal Para Terrenos Irregulares Sistema De Alimentação: Injeção Eletrônica De Combustível, Com Controle Preciso Para Máximo Desempenho Tanque De Combustível: Capa cidade Mínima De 12 Litros, Com Design Otimizado Para Estabilidade E Autonomia Sistema De Partida: Elétrica, Com Bateria De Alta Durabilidade E Sistema De Ignição Avançado Suspensão: Dianteira: Garfo Telescópico Com Curso Longo E Ajustável, Desenvolvido Para Absorver Impactos De Alto Grau Traseira: Mon choque Ajustável, Com Configuração Específica Para Uso Em Off-Road Extremo Freios: Discos Ventilados De Alta Performance Nas Rodas Dianteiras E Traseiras, Garantindo Resposta Rápida E

Data: 18/09/2025 09:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 01613989000171-1-000016/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 26/09/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 2

Unidade: UN

UF: PE



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.238.304/0001-85	COLINAS COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA	R\$ 23.390,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 25.300,00

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 06/11/2024 à 06/11/2025; Palavra Chave: Motocicleta 160; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

CNPJ: 07.663.917/0001-15

Data: 11/06/2025 13:59

Órgão: MUNICIPIO DE CRUZ / 1 - MUNICIPIO DE CRUZ

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS - MOTOCICLETAS.

SRP: NÃO

Descrição: MOTOCICLETA ZERO KM 2025/2025 COM MÍNIMO 160 CILINDRADAS;

Identificação: 07663917000115-1-000068/2025

MOTOR: MONOCILÍNDRICO 4 TEMPOS ARREFECIDO A AR;

Lote/Item: 1/1

COMBUSTÍVEL: GASOLINA E/OU ETANOL; POTÊNCIA MINIMA 14

Ata: N/A

CAVALOS; 5 MARCHAS DE VELOCIDADE; SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO:

INJEÇÃO ELETRÔNICA; SISTEMA DE PARTID - MOTOCICLETA ZERO KM

Homologação: 13/06/2025 00:00

2025/2025 COM MÍNIMO 160 CILINDRADAS; MOTOR: MONOCILÍNDRICO 4

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

TEMPOS ARREFECIDO A AR; COMBUSTÍVEL: GASOLINA E/OU ETANOL;

Quantidade: 6

POTÊNCIA MINIMA 14 CAVALOS; 5 MARCHAS DE VELOCIDADE; SISTEMA DE

Unidade: Und

ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA; SISTEMA DE PARTIDA: ELÉTRICO;

UF: CE

IGNIÇÃO: ELETRÔNICA; SUSPENSÃO DIANTEIRA: GARFO TELESCÓPIO;

SUSPENSÃO TRASEIRA DOIS AMORTECEDORES; FREIO DIANTEIRO: A

DISCO; FREIO TRASEIRO: A TAMBOR; CHASSI: ACO TUBULAR; FAROIS EM

LED, ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO: 790 MM, ENTRE EIXOS 1310MM,

TANQUE DE COMBUSTIVEL MINIMO DE 14L, RODA DE LIGA LEVE; PNEU

DIANTEIRO: 80/100-18 M/C475; 1 PNEU TRASEIRO: 100/80-18M/C59S. DEVERÁ

CONTER ITENS DE SÉRIE. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE COM AS

TAXAS DE EMPLACAMENTO, LICENCIAMENTO E SEGURO OBRIGATÓRIO -

DPVAT PAGOS, COM OS CERTIFICADOS DE REGISTRO E LICENCIAMENTO

DO VEÍCULO (CRV/CRLV) E COM O PAGAMENTO DO FRETE, TRIBUTOS,

ENCARGOS SO [REDACTED] QUE INCLUAM OU

VENHAM A INCIDIR NO PREÇO PROPOSTO. GARANTIA DE NO MÍN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
[REDACTED]	OMERCIAL DE MOTOCICLETAS LTDA	R\$ 25.300,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
RUA ANTONIO ZEFERINO VERAS, 1555		
Telefone:		
(88) 3112-0066		





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Licita + Brasil

licitamaisbrasil.com.br/editais

2 - Portal de Compras Publicas

www.portaldecompraspublicas.com.br

3 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>



Data: 06/11/2025 11:11:49

Acessar a fonte [aqui](#)

Data: 06/11/2025 11:11:40

Acessar a fonte [aqui](#)

Data: 06/11/2025 11:10:44

Acessar a fonte [aqui](#)





PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20251230121601.pdf
assinado por: idUser 412



Responsável: IGOR FELIPE GOMES
Departamento: SETOR DE COMPRAS

Mapa Comparativo de Preços

Relatório gerado no dia 06/11/2025 11:25:14 (IP: 138.36.243.193)

os deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ.

Critérios Estatísticos Gerais									
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos								
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos								
						Válido			
Média		Mediana		Desvio Padrão Amostral		Coeficiente de Variação		Método Estatístico	
R\$		R\$		1432,59		5,67 Média		R\$	
25.300,00		25.258,00		25.300,00				23.390,00	
R\$		R\$						R\$	
25.258,00		25.300,00						25.258,00	
R\$		R\$						R\$	
25.300,00		25.258,00						25.300,00	
R\$		R\$						R\$	
27.400,00		25.300,00						27.400,00	
R\$		R\$						R\$	
Especificação		Und		Qtd		Cotação		Parâmetros	
								Empresas	
								Porte	
								Valor Unit	
								R\$	
								R\$	
								R\$	
								R\$	
								R\$	
								R\$	
								R\$	
								R\$	
								R\$	
								R\$	
								R\$	
								R\$	
								R\$	
								R\$	
								R\$	
								R\$	
								R\$	
								R\$	
								R\$	
								R\$	
								R\$	
								R\$	
								R\$	
								R\$	
								R\$	
								R\$	
								R\$	
								R\$	
								R\$	
								R\$	
								R\$	
								R\$	
								R\$	
								R\$	
								R\$	
								R\$	
								R\$	
								R\$	
								R\$	
								R\$	
								R\$	
								R\$	
								R\$	
								R\$	
								R\$	
								R\$	
								R\$	
								R\$	
								R\$	
								R\$	
								R\$	
								R\$	
								R\$	
								R\$	
								R\$	
								R\$	
								R\$	
								R\$	
								R\$	
								R\$	
								R\$	
								R\$	
								R\$	
								R\$	
								R\$	
								R\$	
								R\$	
								R\$	
								R\$	
								R\$	
								R\$	
								R\$	
								R\$	
								R\$	
								R\$	
								R\$	
								R\$	
								R\$	
								R\$	
								R\$	
								R\$	
								R\$	
								R\$	
								R\$	
								R\$	



Responsável: IGOR FELLIPE GOMES
Departamento: SETOR DE COMPRAS

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 04/11/2025 11:06:39 e 04/11/2025 11:18:56
Relatório gerado no dia 04/11/2025 11:28:03 (IP: 138.36.243.193)

Moto 160, Tipo - Versão completa, MOTO 160 ESDD

Item	Nome	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total		
1	Moto 160, Tipo - Versão completa, MOTO 160 ESDD, Categoria Trail.	R\$ 25.258,00	-	R\$ 25.258,00	1		R\$ 25.258,00		
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICIPIO DE JAQUEIRA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA	01613989000171-1-000016/2025	1	- A Partir De 160 Cc Fabricante: Nacional, Veículo 0 Km Categoria: Motocicleta On-Off-Road, Projetada Para Alta Performance Em Trilhas E Terrenos Acidentados Motor: Ohc, Monocilíndrico, 4 Tempos, Refrigerado AAr, Com Cilindrada Mínima De 160 Cc, Garantindo Potência E Durabilidade Transmissão: Câmbio De 5 Marchas, Otimizado Para Torque Em Baixa Rotação, Ideal Para Terrenos Acidentados ZERO KM 2025/2025 COM MINIMO 160 CILINDRADAS; MOTOR: MONOCILINDRICO 4 TEMPOS ARREFECIDO A AR; COMBUSTIVEL: GASOLINA E/OU ETANOL; POTÊNCIA MINIMA 14 CAVALOS; 5 MARCHAS DE VELOCIDADE; SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA; SISTEMA DE PARTIDA: ELÉTRICO; IGNIÇÃO: ELETRÔNICA; SUSPENSÃO	2	UN	18/09/2025	R\$	23.390,00
2	07.663.917/000 1-15 - MUNICIPIO DE CRUZ / 1 - MUNICIPIO DE CRUZ	07663917000115-1-000068/2025	1	VEICULO CÂMBIO COM 5 VELOCIDADES; ARREFECIMENTO A AR; COMBUSTIVEL: GASOLINA OU ETANOL; INJEÇÃO ELETRÔNICA; TANQUE COM CAPACIDADE DE 12 LITROS OU SUPERIOR; SUSPENSÃO DIANTEIRA: GARFO TELESÓPICO; SUSPENSÃO TRASEIRA: MONOSHOCK; FREIO DIANTEIRO A DISCO ou superior; SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA; ANO E MODELO 2025 MOTOCICLETA ZERO KM 2025/2025 COM MINIMO 160 CILINDRADAS; MOTOR: MONOCILINDRICO 4 TEMPOS ARREFECIDO A	6	Und	11/06/2025	R\$	25.300,00
3	Prefeitura Municipal de Passira	411677	2	VEICULO CÂMBIO COM 5 VELOCIDADES; ARREFECIMENTO A AR; COMBUSTIVEL: GASOLINA OU ETANOL; INJEÇÃO ELETRÔNICA; TANQUE COM CAPACIDADE DE 12 LITROS OU SUPERIOR; SUSPENSÃO DIANTEIRA: GARFO TELESÓPICO; SUSPENSÃO TRASEIRA: MONOSHOCK; FREIO DIANTEIRO A DISCO ou superior; SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA; ANO E MODELO 2025 MOTOCICLETA ZERO KM 2025/2025 COM MINIMO 160 CILINDRADAS; MOTOR: MONOCILINDRICO 4 TEMPOS ARREFECIDO A	2	UND	08/08/2025 09:57:00	R\$	24.900,00
4	07.663.917/000 1-15 - MUNICIPIO DE CRUZ	PE 082025-SEGAD-MUNICIPIO DE CRUZ-CE	1	VEICULO CÂMBIO COM 5 VELOCIDADES; ARREFECIMENTO A AR; COMBUSTIVEL: GASOLINA OU ETANOL; INJEÇÃO ELETRÔNICA; TANQUE COM CAPACIDADE DE 12 LITROS OU SUPERIOR; SUSPENSÃO DIANTEIRA: GARFO TELESÓPICO; SUSPENSÃO TRASEIRA: MONOSHOCK; FREIO DIANTEIRO A DISCO ou superior; SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA; ANO E MODELO 2025 MOTOCICLETA ZERO KM 2025/2025 COM MINIMO 160 CILINDRADAS; MOTOR: MONOCILINDRICO 4 TEMPOS ARREFECIDO A	6	Und	11/06/2025 14:00:00	R\$	25.300,00



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20251230121601.pdf
assinado por: idUser 412

KM MÍNIMO DE
160 CC FLEX
(ÁLCOOL /
GASOLINA),
FREIOS A DISCO,
PAINEL DIGITAL.
Tipo:
Monocilíndrico, 4
Tempos,
Arrefecido A Ar,
Cilindrada:
mínimo de 160
Cc. Potência De
No Mínimo 14 Cv
A 8.000 Rpm,
Torque De No
Mínimo 1,4 Kgf.M
A 5.000 Rpm, com
freio a disco,
Transmissão: 5
Velocidades,
Sistema De
Partida: Ignição
Eletrônica,
Diâmetro X Curso:
De No Mínimo
57,3 Mm X 57,9 4

08.161.614/000
1-67 - Prefeitura
Municipal de
Brejinho

368005

5

UN

25/02/2025 16:29:00 RS

27.400,00

Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 25.258,00

Valor Global: R\$ 25.258,00



Ord.	MODELO	FAB.	MOD.	COR	AVISTA	10X NO CARTÃO
1	POP 110i ES	2025	2026	Preto, Vermelho, Branco	R\$ 13.000,00	R\$ 14.040,00
2	BIZ 125 ES	2025	2026	Vermelho, Preto, Branco	R\$ 15.810,00	R\$ 16.600,50
3	BIZ EX			Vermelho Perolizado, Azul Metálico, Branco Perolizado	R\$ 19.720,00	R\$ 20.706,00
4	ELITE 125	2025	2026	Azul Metálico, Branco, Prata Metálico, Vermelho	R\$ 17.100,00	R\$ 17.955,00
5	PCX 160 CBS			Branco Perolizado	R\$ 22.380,00	R\$ 23.499,00
6	PCX 160 ABS	2025	2026	Azul Perolizado	R\$ 24.610,00	R\$ 25.840,50
7	PCX 160 DLX ABS			Preto Metálico	R\$ 25.180,00	R\$ 26.439,00
8	HONDA ADV 160	2025	2026	Vermelho Perolizado, Prata Metálico	R\$ 30.280,00	R\$ 31.794,00
9	CARGO 160 ESD			Branco	R\$ 21.690,00	R\$ 22.774,50
10	CG 160 START	2025	2026	Vermelho Perolizado, Preto, Azul Perolizado	R\$ 20.460,00	R\$ 21.483,00
11	CG 160 FAN ESDI	2025	2026	Vermelho Perolizado, Preto Metálico, Prata Metálico	R\$ 22.390,00	R\$ 23.509,50
12	CG 160 TITAN	2025	2026	Vermelho Metálico, Preto Metálico, Cinza Perolizado	R\$ 24.290,00	R\$ 25.504,50
13	NXR 160 BROS CBS	2025	2026	Vermelho, Azul	R\$ 25.800,00	R\$ 27.090,00
14	NXR 160 BROS ABS	2025	2026	Vermelho, Cinza	R\$ 26.940,00	R\$ 28.287,00
15	XRE 190	2025	2026	Vermelho Perolizado, Cinza Metálico	R\$ 28.770,00	R\$ 30.208,50
16	XRE 190 ADV			Cinza Perolizado	R\$ 29.420,00	R\$ 30.891,00
17	CRF 250F	2025	2025	Vermelho	R\$ 28.310,00	R\$ 29.725,50
18	CRF 300F	2025	2026	Vermelho	R\$ 29.100,00	R\$ 30.555,00
19	CB 300 F Twister CBS	2025	2026	Vermelho Metálico, Cinza Metálico	R\$ 29.600,00	R\$ 31.080,00
20	CB 300 F Twister ABS			Vermelho Metálico, Azul Metálico	R\$ 30.800,00	R\$ 32.340,00
21	XR 300 L TORNADO	2025	2026	Vermelha	R\$ 37.100,00	R\$ 38.955,00
22	XRE 300 SAHARA ABS			Cinza Metálico	R\$ 36.470,00	R\$ 38.293,50
23	XRE 300 SAHARA RALLY	2025	2026	Vermelho	R\$ 37.270,00	R\$ 39.133,50
24	XRE 300 SAHARA ADV			Beje Metálico	R\$ 38.530,00	R\$ 40.456,50
25	CB 500 HORNET	2025	2026	Vermelho, Branco Perolizado, Preto Perolizado	R\$ 53.400,00	R\$ 56.070,00
26	NX 500	2025	2026	Vermelho, Branco Perolizado, Preto Perolizado	R\$ 56.800,00	R\$ 59.640,00
27	CB 650R	2025	2026	Vermelho Perolizado, Cinza Fosco, Azul Perolizado	R\$ 69.900,00	R\$ 73.395,00
28	NC 750X	2025	2026	Vermelha, Prata Metálico	R\$ 61.260,00	R\$ 64.323,00
29	NC 750X DCL	2025	2025	Vermelho, Prata Metálico	R\$ 67.900,00	R\$ 71.295,00
30	CRF 1000L	2024	2024	Azul Metálico, Preto Fosco	R\$ 92.460,00	R\$ 97.083,00
31	CRF 1100 L DCT	2024	2024	Azul Metálico, Preto Fosco	R\$ 100.500,00	R\$ 105.525,00
32	CRF 1000L AS	2024	2024	Branco Perolizado	R\$ 116.500,00	R\$ 122.325,00
33	CRF 1100 L AS DCT	2024	2024	Branco Perolizado	R\$ 124.500,00	R\$ 130.725,00
34	CB 1000R	2024	2024	Vermelho Metálico, Preto Fosco	R\$ 89.950,00	R\$ 89.950,00
35	CB 1000R BLACK ED	2024	2024	Azul Fosco	R\$ 100.100,00	R\$ 100.100,00
36	TRX 420 FOURTRAX	2025	2026	Vermelho, Verde	R\$ 64.300,00	R\$ 64.300,00



[Imprimir](#)

fipe

Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas



Preço Médio de Veículos - Consulta de Motos - Pesquisa comum - **FIPE**

Mês de referência:

novembro de 2025

Código Fipe:

811182-0

Marca:

HONDA

Modelo:

NXR 160 BROS FLEX

Ano Modelo:

Zero KM Flex

Autenticação

m6xtdxh3tmc0

Data da consulta

quarta-feira, 5 de novembro de 2025 13:13

Preço Médio

R\$ 26.149,00





PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20251230121601.pdf
assinado por: idUser 412



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMSTT

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023 – PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 – PMG

CONTRATO Nº 100/2023 – CPLC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO A AUTARQUIA
MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E
TRANSPORTES DE GARANHUNS - AMSTT E DO
OUTRO A EMPRESA COLINAS COMERCIO DE
MOTOCICLETAS LTDA, COMO MELHOR ABAIXO
SE DECLARAM:

Pelo presente instrumento público de contrato, de um lado a AUTARQUIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT, pessoa jurídica de direito público interno,
com sede na Av. Iriga, 100, CEP. 55.297-256 – Novo Heliópolis – Garanhuns-PE, inscrito no
CNPJ/MF sob o nº 10.742.298/0001-69, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, Sr.
RODOLFO ALMEIDA DE MELO, residente e domiciliado na Rua Quatro, nº 114, Condomínio
Alameda da Serra – BR 423, km 91 – Bairro José Maria Dourado, Garanhuns - PE, inscrito sob o
CPF nº 008.091.234-60 e RG nº 44414 PMPE, e de outro lado, a empresa COLINAS COMERCIO
DE MOTOCICLETAS LTDA, estabelecida a Av. Euclides Dourado, nº. 214A - Heliópolis –
Garanhuns/PE – CEP: 55.295-610. Fone: (87) 3762-7171 / 99800-1170, e-mail:
gerencia@colinasmotoc.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.238.304/0001-85, neste ato
representada pelo seu representante o Sr. Ricardo Cordero do Nascimento, brasileiro casado,
empresário, Portador da Carteira de Identidade nº. 4.881.195 – SSP/PE, CPF nº. 907.291.964-
53, residente e domiciliado à Rua Irmã Maria David, nº 200/1.602 – Bairro: Casa Forte – Recife-
PE, CEP 52.061-070, doravante denominadas CONTRATANTE E CONTRATADA, consoante a
Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, do Processo Licitatório nº 045/2023, Modalidade
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023, nos termos da proposta apresentada, têm por mútuo
consenso, através do presente instrumento, contratado definitivamente o que a seguir declaram.

DO OBJETO E DOS PREÇOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui o objeto deste as seguintes aquisições:

- 1) Aquisição de 09 (nove) motocicletas de uso misto (urbano/rural) para utilização pelo GTAM - Grupamento Tático com Apoio de Motopatrulhamento da Guarda Municipal de Garanhuns, empregados nos patrulhamentos patrimonial e de trânsito.
- 2) Aquisição de 03 (três) motocicletas de uso urbano para utilização pelos Agentes da Brigada de Trânsito da Guarda Municipal de Garanhuns.
- 3) Aquisição de 02 (duas) motocicletas de uso misto (urbano/rural) para emprego no patrulhamento patrimonial da Guarda Municipal de Garanhuns.

PARÁGRAFO ÚNICO – O contratado fica obrigado a fornecer os itens constantes nos respectivos itens da tabela abaixo, na forma estabelecida no edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 037/2023, o(s) qual(is) foi vencedor pelo critério de menor preço:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Unid.	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
------	----------------------	-------	--------	----------------------	-------------------

Av. Iriga, nº 100, Heliópolis, Garanhuns – PE
CEP 55.297-256 – Fone: (87) 3762-3967



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMSTT

2	Motocicleta de uso misto, zero quilômetro, ano de fabricação e modelo mais recente, na cor cinza, mínimo de 260 cilindradas e máximo de 320 cilindradas; motor monocilíndrico, 4 (gasolina/etanol); motor monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar, injeção eletrônica; sistema de partida elétrica; transmissão 5 velocidades, freios a disco e equipada com Kit motopatrulheiro 10 canais, composto por: 01 (uma) sirene eletrônica, 01 (um) chicote elétrico de sinalização com controlador de LED; 01 (um) protetor de perna; 01 (um) bagageiro com hastes laterais; 02 (dois) mini sinalizadores triangulares rubi (dianeira); 02 (dois) mini sinalizadores redondos rubi (dianeira); 02 (dois) mini sinalizadores redondos cristal (dianeira); 04 (quatro) mines sinalizadores linear rubi (traseira); e 01 (um) bauleto de 28 litros	03	und	R\$ 25.800,00	R\$ 77.400,00
3	Motocicleta de uso misto zero quilômetro, ano de fabricação e modelo mais recente, na cor azul, mínimo de 170 cilindradas e máximo de 190 cilindradas; motor monocilíndrico, 4 (gasolina/etanol); motor monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar, injeção eletrônica; sistema de partida elétrica; transmissão 5 velocidades e equipada com Kit motopatrulheiro 10 canais, composto por: 01 (uma) sirene eletrônica; 01 (um) chicote elétrico de sinalização com controlador de LED; 01 (um) protetor de perna; 01 (um) bagageiro com hastes laterais; 02 (dois) mini sinalizadores triangulares rubi (dianeira); 02 (dois) mini sinalizadores redondos rubi (dianeira); 02 (dois) mini sinalizadores redondos cristal (dianeira); 04 (quatro) mines sinalizadores linear rubi (traseira); e 01 (um) bauleto de 28 litros	02	und	R\$ 25.400,00	R\$ 50.800,00
TOTAL GERAL					R\$128.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Considerando o(s) lote(s) e item(ns) descrito(s) na tabela constante no Parágrafo Segundo, da Cláusula Primeira, fica o valor global deste contrato em R\$ 128.200,00 (Cento e vinte e oito mil, e duzentos reais).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA– O prazo contratual para o fornecimento deste será até o dia 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93, caso necessário.

CLÁUSULA QUARTA - O Art. 56, da Lei 8.666/93, prevê que a critério da autoridade competente, em cada caso, e desde que prevista no instrumento convocatório, pode-se exigir a prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras, prevendo-se modalidades de garantias do §§ 1º ao 5º da Lei 8.666/93;



Av. Iriga, nº 100, Heliópolis, Garanhuns – PE
CEP 55.297-256 – Fone: (87) 3762-3967



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20251230121601.pdf
assinado por: idUser 412



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMSTT

E DA FORMA DE PAGAMENTO:

CLÁUSULA QUINTA- O pagamento da aquisição do objeto deste Contrato, será efetuado em parcela única, mediante a apresentação de Nota Fiscal, acompanhado de recibo a ser atestada pela Contratante.

CLÁUSULA SEXTA- A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.

CLÁUSULA SÉTIMA- Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA- Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fulcra a partir da respectiva regularização.

CLÁUSULA NONA - A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

CLÁUSULA DÉCIMA - A contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade a contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- A empresa contratada deverá anexar a NOTA FISCAL, cópias das certidões negativas, sob pena de bloqueio do referido pagamento.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O fornecimento do objeto deste Contrato se dará de forma imediata, conforme as necessidades da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT ao longo da vigência do contrato sem nenhum ônus para o município, mediante o recebimento formal por parte da CONTRATADA das respectivas Ordens de Fornecimento encaminhadas pela citada autarquia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O prazo de entrega das motocicletas será de, no máximo 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento pela empresa vencedora da licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A gestão do contrato será realizada pelo Sr. Danilo Bezerra Correia da Silva, Gerente de Remuneração e Contratos da Autarquia Municipal de Segurança Trânsito e Transporte - AMSTT, sendo o mesmo responsável pelo recebimento e fiscalização dos itens licitados, conforme disposto no Art. 67, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - As motocicletas deverão ser entregues na sede da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, na Av. Irga, nº. 100 – Heliópolis, Garanhuns/PE – CEP: 55.297-256, no horário das 08:00 às 14:00 horas.

Av. Irga, nº 100, Heliópolis, Garanhuns – PE
CEP 55.297-256 – Fone: (87) 3762-3967



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMSTT

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARAGRAFO ÚNICO - Os recursos necessários para tal aquisição serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	06	AMSTT – Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte
Unidade orçamentária:	20000	Poder Executivo - Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte-AMSTT
Sub - Unidade:	20003	Comando da Guarda Municipal
Aplicação:	6.122.401.1.1136	Emenda Impositiva nº 130/2022
Elemento:	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Despesa:	1063	Aplicações Diretas
Recurso:	100- MSC-1.501.0000	Recursos próprios
Órgão:	06	AMSTT – Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte
Unidade orçamentária:	20000	Poder Executivo - Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte-AMSTT
Sub Unidade:	20003	Comando da Guarda Municipal
Aplicação:	6.122.401.1.1139	Emenda Impositiva nº 139/2022
Elemento:	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Despesa:	1070	Aplicações Diretas
Recurso:	100- MSC-1.501.0000	Recursos próprios
Órgão:	06	AMSTT – Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte
Unidade orçamentária:	20000	Poder Executivo - Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte-AMSTT
Sub - Unidade:	20003	Comando da Guarda Municipal
Aplicação:	6.122.401.2.2327	Manutenção da Guarda Municipal e de suas atividades
Elemento:	4.4.90.52.00	Equipamentos e material Permanentes
Despesa 51 Recurso:	100-MS-C-1.501.0000	Recursos Próprios
Órgão:	06	AMSTT – Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte
Unidade orçamentária:	20000	Poder Executivo - Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte-AMSTT
Sub - Unidade:	20004	Gerência de Transporte e Trânsito
Aplicação:	4.122.401.2.2333	Manutenção das Atividades das Diretorias de Trânsito e Transporte
Elemento:	4.4.90.52.00	Equipamentos e material Permanentes

Av. Irga, nº 100, Heliópolis, Garanhuns – PE
CEP 55.297-256 – Fone: (87) 3762-3967





PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMSTT

Despesa 56 Recurso:	100-MSC-1.501.0000	Recursos Próprios
------------------------	--------------------	-------------------

REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – O preço será fixo e irrevogável durante a execução do contrato, exceto se comprovada a situação descrita nos Art. 65, II, 'D' da Lei 8666/93, que versa do Reequilíbrio Econômico Financeiro, e Art. 58 §§ 1º e 2º, do mesmo diploma legal.

DAS ALTERAÇÕES, ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- A CONTRATADA deverá aceitar, se comprovada a necessidade, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA VIGÉSIMA- São obrigações da CONTRATADA:

- Entregar os veículos novos, zero-quilômetro, sem qualquer gravame, de acordo com as especificações, prazos de entrega e qualificações exigidas neste termo de referência, inclusive com a marca indicada na proposta.
- Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, no prazo de no máximo 07 (sete) dias úteis, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrente de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.
- Não empregar acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional a qualquer título.
- Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive aos decorrentes de serviços e aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.
- Responsabilizar-se pelo frete e seguro referente ao transporte dos veículos até a entrega à Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – AMSTT.
- Deverá fornecer o objeto nos prazos e condições estabelecidas neste instrumento.
- A Contratada responsabilizar-se-á pelo pagamento de todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros incidentes sobre os serviços objeto deste contrato.
- É vedado à Contratada, caucionar ou utilizar o contrato derivado desta licitação para qualquer operação financeira.
- Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- São obrigações da CONTRATANTE:

- Cumprir e fazer cumprir as disposições do Contrato.
- Determinar quando cabível, as modificações consideradas necessárias à perfeita execução do contrato e a tutelar o interesse público.

Av. Irga, nº 100, Heliópolis, Garanhuns – PE
CEP 55.297-256 – Fone: (87) 3762-3967



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMSTT

- Intervir no fornecimento do objeto nos casos previstos em Lei e na forma deste contrato visando proteger o interesse público.
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela Contratada.
- Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos em contrato.
- Conferir, vistoriar e aprovar o objeto fornecido pela Contratada.

DAS ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - As alterações, porventura, necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do Art. 65 da Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor previsto no presente instrumento para contratação e, ainda poderá ficar impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, no licitante que:

- Ensejar retardamento da realização do certame;
- Cometer fraude fiscal;
- Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame;
- Apresentar documento ou declaração falsa;
- Não mantiver a proposta de preços;
- Comportar-se de modo indóneo;
- Falhar ou fraudar a execução do contrato; e
- Descumprir prazos

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – Aplicar-se-ão as sanções descritas no subitem anterior quando a empresa deixar de assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação da contratante, que poderá ser efetuada por meio de contato telefônico, envio de fax ou de e-mail, ou qualquer meio hábil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a empresa adjudicatária às sanções previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei 8.666/93 c/c art. 7º da Lei 10.520/2002, podendo a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

- Advertência
- Multa de 0,2 (dois décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total ou da parcela não entregue, o descumprimento das obrigações assumidas até o 30º trigésimo dia;
- Multa de 0,5 (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 1% (um por cento), sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas, após 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;

Av. Irga, nº 100, Heliópolis, Garanhuns – PE
CEP 55.297-256 – Fone: (87) 3762-3967





PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20251230121601.pdf
assinado por: idUser 412



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMSTT

d) Multa indenizatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 87 da Lei 8.666/93;

g) No descumprimento parcial das obrigações, o valor da multa será calculado de forma proporcional ao inadimplemento.

h) As demais sanções poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

i) A multa aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia ou pagamento eventualmente devido a contratante ou ainda quando for o caso, cobrada judicialmente.

j) As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa Contratada, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e aceito pela contratante.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - A inexecução total ou parcial deste Contrato dará ensejo à sua rescisão, assegurada a prévia defesa e observadas as disposições deste Contrato e da Lei Nº 8.666/93, notadamente nos arts. 77 a 80, sem prejuízo das penalidades determinadas em Lei e neste instrumento.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SETIMA- O Edital do Pregão Eletrônico nº. 037/2023 e seus anexos fazem parte integrante e inseparável do presente instrumento contratual.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - As partes elegeram o foro da Comarca de Garanhuns/PE, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado ou especial que seja, para dirimir qualquer dúvida ou ações, porventura, oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme vai assinado e rubricado em 04 (quatro) vias de igual teor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMSTT

Garanhuns, 10 de maio de 2023.

CONTRATANTE:

Rodolpho Almeida de Melo

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMSTT

CNPJ: 10.742.298/0001-69

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO

DIRETOR PRESIDENTE

Portaria nº 009/2021-GP

CONTRATADA:

Ricardo Cordeiro do Nascimento

COLINAS COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA

CNPJ Nº. 26.238.304/0001-85

RICARDO CORDEIRO DO NASCIMENTO

REPRESENTANTE LEGAL

CPF 907.291.964-53



Av. Irga, nº 100, Heliópolis, Garanhuns – PE
CEP 55.297-256 – Fone: (87) 3762-3967

Av. Irga, nº 100, Heliópolis, Garanhuns – PE
CEP 55.297-256 – Fone: (87) 3762-3967



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20251230121601.pdf
assinado por: idUser 412

Publicado por:
Marta José Nunes Flora
Código Identificador:634AN/E37

REFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

TRATO DO CONTRATO Nº 087/2023
OBJETO: contratação da empresa: G10 IMOCÇÕES, para a apresentação especial do cantor ADRIANO ZUEIRA E BANDA, na Festa de Nossa Senhora de Fátima, no 13 de maio de 2023, a ser realizada no Bairro da COHAB no início de Floresta. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **TRATADA:** G10 PROMOÇÕES. **CNPJ/MF** sob o nº 30.532/0001-38. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **VALOR BRUTO:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais). **FUNDAMENTO:** Processo administrativo nº 028/2023 - inexigibilidade nº 006/2023.

data de 12 de maio de 2023.

ANGELA DE MOURA MANOÇA NOVAES FERRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marta José Nunes Flora
Código Identificador:61552EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2023 - CPLC

CESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023
GÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023
TRATO Nº 100/2023-CPLC. CONTRATANTE: Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes de Garanhuns - AMSTT. **CNPJ** nº 10.742.798/0001-69. **CONTRATADA:** INAS COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA. **CNPJ** nº 18.304/0001-85. **Objeto:** Constituir o objeto das seguintes licitações: 1) Aquisição de 09 (nove) motocicletas de uso misto no rural para utilização pelo GTAM - Grupamento Tático com o de Motopatrulhamento da Guarda Municipal de Garanhuns, e quadros aos patrulhamentos patrimonial e de trânsito. 2) seção de 03 (três) motocicletas de uso urbano para utilização Agentes da Brigada de Trânsito da Guarda Municipal de Garanhuns. 3) Aquisição de 02 (duas) motocicletas de uso misto no rural para emprego no patrulhamento patrimonial da Guarda Municipal de Garanhuns. **VALOR GLOBAL:** R\$ 128.200,00 (cento e oitenta mil e duzentos reais). **VIGÊNCIA:** O prazo Contratual o fornecimento deste será até o dia 31 de dezembro de 2023, a partir da data da sua assinatura.

nhuns, 10 de maio de 2023.

OLPHO ALMEIDA DE MELO
or-Presidente - AMSTT

Publicado por:
Talucha Francêscia Lins Calado
Código Identificador:6160CBA4

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE RETOMADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

Pregoeiro do Município de Garanhuns/PE, CNPJ 13.966.0001-00, torna público aos licitantes e demais interessados estará retomando os trabalhos inerentes ao PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023. Cujos objetos foram-se do Registro de Preço para futura e vel contratação de empresa especializada em prestação de

serviços para locação de estrutura para eventos como box truss, palco, tendas, iluminação, transmissão, fechamento com tapumes, serviços de sonorização e disciplinares, instalação, montagem, manutenção e desmontagem, para utilização durante eventos promovidos pela Secretaria de Cultura, assim como também os eventos apoiados pela mesma, desde que sejam de caráter cultural, esportivo, turístico e institucional, de acordo com as normas e quantidades constantes no termo de referência. **Data e Hora da Retomada:** 15/05/2023, às 14:00H. Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº 56, Centro - Garanhuns/PE, pelo sistema UNC (bre.org.br), ou ainda pelo e-mail: cpiganhuns@gmail.com. Fone (87) 3762-7019.

JAILTON BARROS SANTOS
Pregoeiro
Portaria nº 159/2023-47P

Publicado por:
Talucha Francêscia Lins Calado
Código Identificador:9787B59C

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023. LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GARANHUNS - CNPJ: 11303.906/0001-00. **LOCADORA:** WILLIAN TAVEIRAS DAS NEVES. **CPF** sob o nº. 008.297.254-07. **Objeto:** Locação de um imóvel situado à Rua Professora Ediza Mendonça F. Vieira, Nº 256, Bairro Francisco dos Santos Figueira (COHAB II), em Garanhuns/PE, para sediar um ponto de apoio desta Secretaria e sanitários públicos em atendimento aos feriantes da feira livre do bairro Cohab II. **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.893,60 (Dez mil, oitocentos e noventa e três reais, e sessenta centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de maio de 2023.

Garanhuns, 08 de maio de 2023.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO

Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Publicado por:
Talucha Francêscia Lins Calado
Código Identificador:4C31914

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, por intermédio do Pregoeiro Oficial deste Município, com base na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 (reelaborada alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Decreto Municipal nº 070/2018, Decreto Municipal 014/2013, Lei nº 3918/2013 e aplicando subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.686/1993, comunica a REPUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023, face as retificações realizadas no termo de referência. Melhor preço por ITEM, Aquisição. Objeto: aquisição de 01 (um) veículo utilitário novo (zero km), com as seguintes características mínimas ou similares: veículo tipo caminhonete pick-up na cor branca, cabine dupla, carroceria aberta, com capacidade, no mínimo, para 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas ano 2023/2024, com motor/raça mínima de 2,3; tração 4x4, direção hidráulica, cambio automático, mínimo 06 (seis) marchas à frente e 01 (uma) ré; combustível a diesel, potência mínima de 190 cv; ar condicionado, vidros elétricos dianteiro e traseiro, travas elétricas, alarme antifurto, tapete de borracha, capota marfite, protetor de motor, freios ABS, para-choques dianteiro e traseiro, na mesma cor do veículo. Kit multimídia completo com alto falantes nas portas, banco de couro ou couro sintético ou cor preta, escrito laterais, arduge, capacidade de carga mínima 1000kg, com





Ficha Técnica **NXR 160 Bros**

Confira as especificações:



Motor Sistema elétrico **Capacidade** **Dimensões** **Chassi**

Ignição: Eletrônica

Bateria: 12V - 4 Ah

Farol: LED



3

Ficha Técnica **NXR 160 Bros**

Confira as especificações:



Motor **Sistema elétrico** **Capacidade** **Dimensões** **Chassi**

Tanque de Combustível: 12,0L

Óleo do Motor: 1,2L (1,0 litro p/ troca)



5

X

Ficha Técnica **NXR 160 Bros**

Confira as especificações:



Motor

Sistema elétrico

Capacidade

Dimensões

Chassi

Tipo: Berço Semi duplo

Suspensão Dianteira/Curso: Garfo telescópico / 180 mm

Suspensão Traseira/Curso: Mono Shock / 150 mm

Freio Dianteiro/Diâmetro: **Versão ABS:** A disco / 240 mm
Versão CBS: A disco / 217 mm / 240 mm

Freio Traseiro/Diâmetro: **Versão ABS:** A disco / 186 mm / 220 mm
Versão CBS: A disco / 186 mm / 220 mm

Pneu Dianteiro: 90/90 -19M/C 52P

Pneu Traseiro: 110/90 -17M/C 60P

